



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 10/2018

Brasília-DF, 9 de março de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 10/2018

Brasília-DF, 9 de março de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 255, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Assessoramento Parlamentar no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-P-09-004).....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020/2018.

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 025/2018.

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 513-EME, 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - Republicação.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida - PrgEEAmzPtg (EB20-D-08.009).....13

PORTARIA Nº 031-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia - Prg EE PENSE (EB20-D-08.014).....14

PORTARIA Nº 032-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria - Prg EE Sentinela da Pátria (EB20-D-08.013).....24

PORTARIA Nº 035-EME, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Ilhéus.....35

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 006-SEF, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.....36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2019 (ICC-2019).....36

PORTARIA Nº 037-DGP/APG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....40

PORTARIA Nº 038-DGP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018.....41

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de função.....42

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de função.....42

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 509-GM/MD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.....43

PORTARIA Nº 674-SEORI/MD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....43

PORTARIA Nº 685-SEORI/MD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....43

PORTARIA Nº 687-EMCFA/MD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.....44

PORTARIA Nº 718-EMCFA/MD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.....44

PORTARIA Nº 723-SEORI/MD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 774, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Apostilamento.....45

PORTARIA Nº 1.164, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.....45

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Apostilamento.....46

<u>PORTARIA Nº 087, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	46
<u>PORTARIA Nº 088, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	46
<u>PORTARIA Nº 090, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	47
<u>PORTARIA Nº 102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	47
<u>PORTARIA Nº 112, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	48
<u>PORTARIA Nº 151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para missão no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Autorização para viagem de serviço.....	54
<u>PORTARIA Nº 206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 207, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.....	55

<u>PORTARIA Nº 208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 211, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 212, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Substituição temporária do Secretário de Economia e Finanças.....	58
<u>PORTARIA Nº 224, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	59
<u>PORTARIA Nº 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 256, DE 1º DE MARÇO DE 2018.</u>	
Agregação de oficial-general.....	79
<u>PORTARIA Nº 259, DE 1º DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	79
<u>PORTARIA Nº 260, DE 1º DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	79
<u>PORTARIA Nº 261, DE 1º DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	80
<u>PORTARIA Nº 262, DE 1º DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	80
<u>PORTARIA Nº 263, DE 1º DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	80
<u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 079-SGE_x, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	81

<u>PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	82
<u>PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	82
<u>PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	83
<u>PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	84
<u>PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	85
<u>PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	86
<u>PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	87
<u>PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	90

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 255, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Assessoramento Parlamentar no
Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-P-09-004).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Assessoramento Parlamentar no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-P-09-004), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PLANO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO EXÉRCITO
BRASILEIRO (EB10-P-09.004)**

1. FINALIDADE

Orientar a execução da atividade de assessoramento parlamentar no âmbito do Exército Brasileiro (EB), no que diz respeito à produção de conhecimentos e à integração aos demais sistemas.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal de 1988.
- b. Portaria do Comandante do Exército nº 262, de 22 de março de 2016 (Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército - EB10-RI-09.007).
- c. Portaria do Comandante do Exército nº 996, de 15 de agosto de 2016 (Aprova as Instruções Gerais sobre o Sistema de Assessoramento Parlamentar no âmbito do Exército - EB10-IG-09.008).

3. EXECUÇÃO

O presente Plano apresenta os objetivos e os respectivos conhecimentos necessários fundamentais para assessorar os comandantes, em todos os níveis, quanto ao acompanhamento da conjuntura política do País com seus reflexos para o EB.

a. Assessorias Parlamentares que tratam de assuntos legislativos no âmbito da Força

Produzir conhecimentos voltados para o acompanhamento e para a previsão da evolução da conjuntura nacional e cumprir o que prescrevem as Instruções Gerais sobre o Sistema de Assessoramento Parlamentar no âmbito do Exército (EB 10-IG-09.008), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 996, de 15 de agosto de 2016, publicadas no Boletim do Exército nº 33, de 19 de agosto de 2016.

b. Outras considerações

1) A utilização do canal técnico, atendendo ao princípio da oportunidade, deverá ocorrer concomitantemente com as ligações estabelecidas pelo canal de comando.

2) Todos os assuntos com implicações ou repercussões para a instituição na expressão política deverão ser comunicados no mais curto prazo ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

3) Os objetivos e os respectivos conhecimentos necessários serão revistos sistematicamente e modificados pelos integrantes do sistema de acordo com a evolução da conjuntura, mediante encaminhamento de sugestões e propostas para o Gab Cmt Ex.

4. OBJETIVOS DA EXPRESSÃO POLÍTICA

a. Projetos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de interesse para o EB.

b. Posicionamento de autoridades federais, estaduais e municipais sobre assuntos de interesse para o EB.

5. OBJETIVOS DA EXPRESSÃO ECONÔMICA

Medidas econômicas do Governo Brasileiro com reflexos para o EB.

6. CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS DA EXPRESSÃO POLÍTICA

a. Projetos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de interesse para o EB.

1) Identificar os reflexos para o EB de projetos ou decisões do Poder Executivo implementados ou em estudo.

2) Identificar os reflexos para o EB de resoluções e propostas de partidos políticos ou de organizações políticas que se contraponham aos preceitos institucionais.

3) Identificar os reflexos para o EB de decisões e atos do Poder Legislativo, implementados ou em estudo, particularmente, de projetos de lei.

4) Em coordenação com o sistema de apoio para assuntos jurídicos, identificar os reflexos para o EB de decisões do Poder Judiciário que influenciem a expressão política implementadas ou em estudo.

b. Posicionamento de autoridades federais, estaduais e municipais sobre assuntos de interesse para o EB.

1) Identificar o posicionamento de autoridades nas esferas municipal, estadual e federal em relação ao EB e às decisões governamentais de interesse para a Força.

2) Identificar o engajamento de outros elementos da administração pública em questões de interesse do EB.

7. CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS DA EXPRESSÃO ECONÔMICA

Medidas econômicas do Governo Brasileiro com reflexos para o EB.

- a. Identificar os reflexos, para o EB, das medidas econômicas do governo, particularmente, quanto a mudanças orçamentárias.
- b. Identificar os reflexos, para o EB, das conjunturas econômicas nacional e internacional.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As assessorias parlamentares deverão, observado o Plano de Assessoramento Parlamentar do EB, elaborar os seus próprios planos, de acordo com a orientação dos seus respectivos comandantes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020/2018.

Em 21 de fevereiro de 2018.

PROCESSO: PO nº 1800352 / 2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.003153/2018-81

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAVEx)/COLOG gerencia atividades de aquisição centralizada e distribuição de combustíveis de aviação em todo território nacional, o que exige abastecimentos das aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível de aviação necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível de aviação é adquirido e fornecido anualmente na modalidade à boca do tanque e à granel, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação, baseadas nas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível de aviação só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das aeronaves, ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 4-ASSE2/ASSE/SSEF, de 12 de janeiro de 2018;

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Despacho nº 099/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de fevereiro de 2018, que aprova o Parecer nº 0115/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de fevereiro de 2018, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível de aviação adquirido junto à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

h. que o Ordenador de Despesas do Comando Logístico certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Declaração, de 15 de fevereiro de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 5.399.995,65 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 1.151.385 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco) litros de combustíveis (querosene de aviação QAv-JET A1), a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo a Ata de Registro de Preços nº 001 do Pregão SRP nº 011/2017-DMAvEx/COLOG.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 025/2018.

Em 28 de fevereiro de 2018.

PROCESSO: PO nº 1100011 /2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.003930/2018-97

ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), onerosa, de parcelas do imóvel cadastrado sob nº RS 03-0388, sob responsabilidade administrativa do 4º Regimento de Cavalaria Blindado (4º RCB), São Luiz Gonzaga-RS, com a finalidade exclusiva de passagem de linha de transmissão de energia elétrica.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS) e do 4º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de

1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, e a Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, dou o seguinte

DESPACHO

- a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão das parcelas do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.
- b. Delego competência ao Comandante do 4º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra “a” deste Despacho.
- c. O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
- d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 513-EME, 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - Republicação.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida - PrgEEAmzPtg (EB20-D-08.009).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004) - 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida (PrgEE Amz Ptg), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico Estruturante Amazônia Protegida, aprovada pela Portaria nº 033-EME, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 51, DE 22 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 031-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia - Prg EE PENSE (EB20-D-08.014).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004) - 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (Prg EE PENSE), que com esta baixa.

Art. 2º Designar o Chefe do Departamento de Engenharia e Construção como Autoridade Patrocinadora do Prg EE PENSE, de acordo com o previsto no parágrafo único, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017.

Art. 3º Revogar a Diretriz para o Projeto “Novo Sistema de Engenharia” (EB20-D-07.019), aprovada pela Portaria nº 196-EME, de 28 de agosto de 2014.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO SISTEMA DE ENGENHARIA (EB20-D-08.014)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (Prg EE PENSE).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal de 1988.
- b. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- c. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências.
- d. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.

e. Portaria nº 508-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de *Software* (EB10-IG-01.006), 1ª Edição, 2013, e dá outras providências.

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.

g. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.

h. Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 - 3ª Edição, 2017.

i. Concepção Estratégica do Exército 2017.

j. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.

k. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) - 2ª Edição.

l. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013, que aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

m. Portaria nº 196-EME, de 28 de agosto 2014, que aprova a Diretriz para o Projeto “Novo Sistema de Engenharia”.

n. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 (republicação) - que aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

o. Portaria nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

p. Portaria nº 054-EME, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) - 1ª Edição, 2017.

q. Memória para Decisão nº 001-EPEX/SGM, de 16 de dezembro de 2016, que aprova a proposta de definição do Portfólio Estratégico e Subportfólios Estratégicos do Exército e análise dos atuais Projetos Estratégicos quanto à classificação em Programas e/ou Projetos Estratégicos.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Programa

1) A Política Nacional de Defesa estabelece, entre os objetivos nacionais de defesa: “estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades; dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais”.

2) A Diretriz nº 4 da Estratégia Nacional de Defesa destaca que : “a mobilidade estratégica - entendida como a aptidão para se chegar rapidamente à região em conflito - reforçada pela mobilidade tática, entendida como a aptidão para se mover dentro daquela região - é o complemento prioritário do monitoramento/controlado e uma das bases do poder de combate”. Nesse contexto, avulta de importância a capacidade do Sistema de Engenharia em proporcionar o apoio a Mobilidade, Contra-mobilidade e Proteção das tropas em combate. Ademais, os últimos conflitos pelo mundo têm mostrado que o emprego de meios de Engenharia é cada vez mais presente e indispensável para o sucesso das operações de não-

guerra de toda natureza. Assim, o Exército Brasileiro viu-se na necessidade de adequar a capacidade do seu Sistema de Engenharia aos novos cenários, em consonância com o seu Processo de Transformação.

3) Para tanto, o EME concebeu, em 2014, o Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia (PENSE), sob a Autoridade Patrocinadora do Chefe do DEC, como evolução do Vetor de Transformação da Engenharia, idealizado como forma de responder à participação do Sistema de Engenharia do Exército no Processo de Transformação do Exército, então em franco desenvolvimento.

4) Em 2016, com a evolução das atividades daquele “Projeto Estruturante”, o Ch do DEC resolveu considerar o PENSE, a partir de então, como sendo um “Programa Estruturante”, constituído por 10 projetos, que consubstanciavam os anseios do Sistema de Engenharia do Exército, para a sua transformação.

5) Dessa forma, o Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia, ora concebido pelo EME, herda praticamente todas as iniciativas até então adotadas, tanto como “Projeto Estruturante”, quanto como “Programa Estruturante”, dando assim, continuidade ao que fora, até então, aprovado pelas autoridades competentes, com as devidas adaptações na gestão da iniciativa.

6) O Programa engloba todo o Sistema de Engenharia do Exército, suas estruturas organizacionais e seus processos, as competências dos recursos humanos, a evolução da doutrina, a melhoria da quantidade e qualidade do material de Engenharia e a melhoria da gestão ambiental nas atividades militares.

7) O Programa abrange as áreas de competência do DEC, conforme preconizam os manuais EB 20-MF-10.101 - O Exército Brasileiro (é competência do DEC planejar, orientar, coordenar e controlar a função logística engenharia, obras de cooperação e patrimônio imobiliário) e EB20-MC-10.204 - Logística (as atividades do grupo funcional Engenharia abrangem a previsão e a provisão de material das classes IV e VI, o planejamento e a execução do tratamento de água, a obtenção e controle dos bens imóveis, o planejamento e a execução das obras e serviços de engenharia e a gestão ambiental de interesse militar).

8) A recuperação da capacidade operacional da Engenharia visa deixá-la permanentemente equipada e adestrada para dar pronta resposta, realizando o apoio que lhe compete, quer nas operações de combate, quer nas ações subsidiárias.

9) O aperfeiçoamento das estruturas organizacionais busca atender a um dos princípios fundamentais de emprego da Arma de Engenharia, por meio da centralização dos meios e atividades do Sistema de Engenharia nos Grupamentos de Engenharia, diretamente subordinados aos Comandantes Militares de Área.

10) O desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro deverá resultar meios adequados e suficientes para a gestão ambiental efetiva de todas as atividades e empreendimentos no âmbito do Exército, colocando o Exército na vanguarda dessa atividade no âmbito das Forças Armadas.

11) A inclusão da simulação no Sistema de Engenharia irá proporcionar substancial economia de meios e esforços no adestramento dos operadores de equipamentos e das tropas que venham a ser empregadas, resultando ganhos para a Força Terrestre.

12) A obtenção de Material de Engenharia adequado e suficiente para o cumprimento das missões, o desenvolvimento e atualização da doutrina, e a capacitação de pessoal, particularmente no nível de especialização, formam os pilares de sustentação da capacidade operacional da Engenharia, objetivo decisivo do Programa.

13) A não implementação do PENSE poderá impactar negativamente o Processo de Transformação do Exército, seja pela importância em si do apoio de Engenharia em todos os tipos de operações (guerra e não guerra), seja pela considerável dependência que os demais Programas Estratégicos do Exército têm do

Sistema de Engenharia, particularmente no que se refere à execução de obras e serviços de engenharia, bem como à gestão ambiental e ao patrimônio imobiliário.

14) Entre os benefícios que se pretende alcançar com a implantação do Programa estão:

a) apoio de Engenharia efetivo em qualquer tipo de operação, em todos os ambientes operacionais, no Brasil e no exterior;

b) emprego efetivo da Engenharia no apoio do Exército aos Órgãos Governamentais;

c) emprego efetivo do Exército em obras de cooperação com o desenvolvimento nacional;

d) ações mais efetivas do SEEx nos C Mil A;

e) melhoria da especialização de pessoal para execução de atividades de Engenharia;

f) fortalecimento da Gestão ambiental no Exército Brasileiro; e

g) atualização da Doutrina de Emprego da Engenharia.

15) Esses benefícios permitirão ao Programa Estratégico contribuir para alcançar os Objetivos Estratégicos do Exército, particularmente os OEE 001, 002, 003 e 012.

16) Em síntese, o PENSE se justifica por viabilizar ao Sistema Exército Brasileiro uma capacidade de atuação efetiva do seu Sistema de Engenharia no apoio às diversas situações em que for necessário o emprego do Exército, incluindo as ações decorrentes das atribuições subsidiárias.

b. Alinhamento Estratégico

1) Quanto aos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE)

a) Principais

OEE 001 - Contribuir com a dissuasão extrarregional.

1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional.

1.1.7 - Estruturar o Sistema Engenharia.

OEE 003 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

3.2 - Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias.

3.2.1 - Ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade.

3.2.3 - Capacitar a Força para atuar em Ações de Ajuda Humanitária.

3.2.4 - Aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares.

b) Complementares

OEE 002 - Ampliar a projeção do Exército no cenário internacional.

2.2 - Aumento da capacidade e projeção do poder.

2.2.2 - Preparar forças para atuar em missões de paz.

OEE 012 - Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura.

12.2 - Educação do militar profissional da Era do Conhecimento.

12.2.1 - Conduzir a formação/capacitação do profissional militar para proporcionar o desenvolvimento das competências necessárias.

2) Quanto às prioridades das Ações Estratégicas

Contrato de Objetivos/2017 (PEEx 2016-2019/2ª Edição).

1.1.7 - Prosseguir na estruturação do Sistema Engenharia.

3) Enquadramento no Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE)

O Prg EE PENSE faz parte do Subportfólio GERAÇÃO DE FORÇA do Portfólio Estratégico do Exército BRAÇO FORTE MÃO AMIGA, conforme se observa abaixo:



c. Fatores determinantes do Programa

- Prosseguir com as iniciativas do Projeto Estruturante PENSE.
- Estruturar a obtenção de material de Engenharia como base para a ampliação da capacidade operacional do SEEx.
- Capacitar o SEEx para ser a vanguarda da gestão ambiental nas Forças Armadas.

d. Objetivos do Programa

1) Gerais

Permanecem válidos aqueles que foram definidos pelo EME, em 2014, para o então Projeto Estruturante Novo Sistema de Engenharia, com texto atualizado, a saber:

- a) contemplar o Sistema de Engenharia com a racionalização das estruturas operacionais e organizacionais, por intermédio da centralização e modularidade dos meios, privilegiando a mobilidade;
- b) ampliar a capacidade operacional da Engenharia; e
- c) aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares.

2) Específicos

- a) Garantir o efetivo apoio do SEEx em situações de guerra e não guerra, atendendo às missões atribuídas ao Exército Brasileiro.
- b) Modernizar os meios de Engenharia das Brigadas de Infantaria e de Cavalaria, para o adequado apoio em operações de amplo espectro.
- c) Possibilitar ao SEEx o efetivo apoio às ações subsidiárias que o Exército seja chamado a realizar.
- d) Capacitar recursos humanos de todo o Exército na execução de atividades relativas ao SEEx.
- e) Garantir maior efetividade no apoio do SEEx em todos os escalões, por meio da implantação de Cmdo Gpt E em todos os C Mil A.
- f) Implementar a capacidade de apoio de engenharia de combate em ambiente de selva.
- g) Contribuir com a Logística de Material de Engenharia, centralizando no DEC a gestão do Material de Engenharia do Exército.
- h) Aprimorar a Gestão Ambiental no EB.
- i) Inserir a atividade de simulação no SEEx, para contribuir com a racionalização e a capacitação do pessoal.
- j) Contribuir com a atualização da doutrina de emprego da Engenharia.

e. **Prioridade do Programa**

Será estabelecida pelo EME, após o encerramento do processo de transformação dos Projetos Estruturantes em Programas Estratégicos do Exército, considerando a necessidade de proporcionar apoio efetivo de Engenharia às operações de toda natureza realizadas pelo Exército.

f. **Orientações para o funcionamento do Programa**

1) Para alcançar ou melhorar determinada capacidade, levar em consideração os fatores determinantes para a sua geração: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI).

2) As entregas a serem realizadas pelo Prg EE PENSE têm caráter eminentemente voltadas para a preservação, ampliação ou obtenção de Capacidades Operativas necessárias às missões inerentes ao Sistema de Engenharia nas diversas situações de emprego possíveis. As atividades da equipe do Programa serão, predominantemente, voltadas para a gestão das iniciativas planejadas.

3) A equipe do Programa poderá participar de atividades de emprego operativo, quando forem necessárias avaliação, homologação e/ou recebimento de material especializado de Engenharia.

4) As ações do Prg EE PENSE devem buscar o emprego racional dos recursos, a qualidade das entregas materiais, a obtenção de novas capacidades e a realização dos benefícios desejados, com a

medição de desempenho e de resultados.

5) Para a obtenção de material de Engenharia, as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018) – Edição, 2016, deverão ser observadas.

6) O dispositivo legal para a execução do Programa é a Memória de Transformação nº 001/EPEX, de 16 DEZ 17, elaborada de acordo com o estabelecido pelo EME, na OSv 001, de 18 JAN 17.

7) A metodologia estabelecida pelas NEGAPORT-EB deve ser observada nas atividades de gestão do Programa.

8) Se algum projeto impactar a execução ou depender de outro, suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes.

9) Todas as aquisições, modernizações ou revitalizações deverão ser coordenadas com a 4ª SCh / EME. Estudos com o objetivo de estabelecer acordos de compensação (*off-set*) deverão observar a legislação em vigor, sob a relatoria daquela Subchefia.

10) A equipe de gestão deve buscar a integração com os demais Prg EE/PEE do Ptf EE, identificando as lições aprendidas, as boas práticas de gestão e os pontos de convergência entre as iniciativas, com o objetivo de resolver questões relacionadas ao escopo comum, bem como à otimização e à racionalização do emprego de recursos.

11) O Órgão Gestor do Programa é o Estado-Maior do Exército, sendo a Autoridade Patrocinadora delegada ao Ch do DEC.

12) O Programa será gerenciado a partir de instalações do DEC.

13) Os gerentes de Programa, subprograma e projetos poderão ligar-se diretamente com os órgãos interessados, devendo observar as necessidades de conhecimento do assunto por parte das diversas partes interessadas, particularmente os Comandos Militares de Área.

14) A divulgação das atividades do Programa deve ser autorizada pela AP.

g. Implantação

1) O cargo de Gerente do Prg EE PENSE será ocupado por oficial-general ou coronel da ativa ou da reserva remunerada, vinculado ao DEC.

2) O Gerente do Prg EE PENSE deverá ligar-se com o DEC e suas diretorias, e manter vinculação técnica com o EPEX.

3) A Equipe do Prg EE PENSE deverá elaborar e submeter ao EME, por intermédio do EPEX:

a) o Plano de Gerenciamento do Programa, contendo:

- Declaração de Escopo (Mapa de Benefícios, Estrutura Analítica do Programa (EAProg); Dicionário da EAProg; Cronograma Físico-financeiro Inicial do Programa; Plano de Realização de Benefícios); e

- Divisão das Tranches.

b) o planejamento da 1ª Tranche e seus anexos (após a aprovação do Plano de Gerenciamento e no mais curto prazo possível).

4) Para a gestão do Programa, a equipe do Prg EE PENSE deverá utilizar a ferramenta GPEX, a ser disponibilizada pelo EME.

h. Organização do Programa

1) Composição da equipe do Programa

a) Gerente: oficial-general ou coronel da ativa ou da reserva remunerada, vinculado ao DEC.

b) Supervisor: oficial superior do DEC.

c) Demais integrantes:

O gerente do Programa proporá ao Ch do DEC, em Memória para Decisão, a equipe de gestão do Programa, bem como os gerentes dos projetos integrantes, fazendo constar do Plano de Gerenciamento do Programa.

2) Marcos e metas

a) Elaborar o Plano de Gerenciamento do Programa e anexos, conforme orientação do EME, no mais curto prazo possível.

b) Observar o faseamento estabelecido na Divisão das Tranches, aprovado pelo EME.

3) Etapas impostas pelo escalão superior

A equipe do Prg EE PENSE deverá observar as etapas, tanto do ciclo de vida, como dos processos de gerência de Programa Estratégico, previstas nas NEGAPORT-EB.

4) Regime de trabalho

O Gerente do Prg EE PENSE terá dedicação exclusiva, enquanto os demais integrantes da equipe seguirão o estabelecido pelo DEC.

i. Recursos para a implantação do Programa

O Programa PENSE contará com recursos oriundos da AO 156-M, PO 005, conforme planejamento constante do Cronograma Físico-Financeiro apresentado no Plano do Programa. As propostas de alteração desse planejamento deverão ser apresentadas, a partir de 2018, antes do início da elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual.

j. Premissas

A participação do Sistema de Engenharia deverá ser considerada nos estudos do EME, devendo estar de acordo com a Nova Concepção Estratégica do Exército, conforme despacho do Ch do EME na Memória de Transformação.

k. Exclusões

1) Demandas dos outros Programas Estratégicos relacionadas a atividades do Sistema de Engenharia.

2) Obtenção de material de engenharia destinado às OM do EB em geral (material não exclusivo do Sistema de Engenharia).

3) Iniciativas do Programa Setorial do DEC.

l. Restrições

1) Os projetos que envolvem criação ou transformação de OM ficam sujeitos a Estudo de Viabilidade.

2) O Subprograma Obtenção de Material de Engenharia deve coordenar seu planejamento com os demais Programas Estratégicos, particularmente com o OCOP.

3) As propostas de manuais deverão ser encaminhadas ao C Dou Ex, pelo DEC.

4) Se um projeto impactar a execução ou depender de outro projeto, suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes.

5) As propostas de aquisições de material deverão ser coordenadas com a 4ª SCh do EME.

6) As propostas de alterações de organização e articulação de OM deverão ser coordenadas junto aos Programas Sentinela da Pátria e Amazônia Protegida.

7) A Diretriz do Comandante do Exército 2017/2018 deverá ser observada no que se refere a aumento de efetivos e criação de novas OM, o que poderá impactar as iniciativas do Programa.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS

As atribuições das autoridades e dos órgãos envolvidos na governança e na gestão do Programa constam nas NEGAPORT-EB, nos artigos específicos e em outros da referida Norma, que fazem referência à autoridade/órgão, dentre as quais estão abaixo citadas.

A Autoridade Patrocinadora do Prg EE PENSE, para a execução dos seus projetos integrantes, é o Ch do DEC, por delegação do Ch do EME.

Relacionam-se, a seguir, as principais atividades que demandam necessidade de coordenação/cooperação entre a Gerência do Prg EE PENSE e demais órgãos/autoridades:

a. Estado-Maior do Exército

Participação na governança do Programa, por intermédio das Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

b. ODS/ODOp, OADI e Cmdo Mil A

a) Informação ao EME sobre a execução das atividades de sua responsabilidade, em proveito do Programa.

b) Contribuição para o alcance dos objetivos do Programa.

c) Proposição, por intermédio dos integrantes do SEEx em sua estrutura organizacional, de alterações no planejamento ou na execução do Programa.

d) Integração das ações, na esfera de suas atribuições, a fim de otimizar o emprego dos recursos descentralizados pelo Programa.

5. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO PROGRAMA

a. Gerente do Programa

1) Interagir constantemente com os gerentes dos outros Prg EE e com os demais interessados, de modo a acompanhar o planejamento e a execução destes para garantir a sincronização e racionalização de prazos, recursos, entregas, aquisições, comunicação e qualidade entre os projetos visando à geração das capacidades e benefícios pretendidos pelo presente Programa.

2) Responsabilizar-se pelas ações que levarão o Programa ao alcance dos benefícios, observando o constante no art. 79 das NEGAPORT-EB.

b. Supervisor do Programa

1) Assessorar o Gerente e substituí-lo, eventualmente, nas atividades previstas no art. 79 das NEGAPORT-EB.

2) Representar o Gerente junto ao EPEX/EME.

3) Supervisionar o Programa quanto ao status de desenvolvimento de suas diversas etapas.

4) Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções, caso necessário.

5) Manter estreita ligação com os gerentes setoriais de outros órgãos.

6) Submeter os documentos elaborados à aprovação do Gerente.

c. Equipe do Programa

Exercer as atividades necessárias à consecução dos objetivos do Programa, estando, para esses fins, ligada ao Gerente do Programa, mesmo pertencendo a outro órgão ou setor.

d. Gerentes e supervisores dos projetos/subprogramas integrantes

Os gerentes e supervisores dos projetos/subprogramas integrantes do Programa terão as mesmas atribuições contidas nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB, devendo atender às peculiaridades da gestão do Programa.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Gerente do Programa, com o aval da Autoridade Patrocinadora.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos:

1) designar pessoal para integrar equipe de projeto integrante do Programa, mediante solicitação do Gerente do Programa;

2) indicar representante para participar de reuniões de coordenação quando necessário;

3) propor à Autoridade Patrocinadora alterações em ações programadas; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Programa, entre o EPEX, os gerentes e todos os Órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 032-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria - Prg EE Sentinela da Pátria (EB20-D-08.013).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004) - 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria (Prg EE Sentinela da Pátria), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO
SENTINELA DA PÁTRIA (EB20-D-08.013)**

1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria.
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988.
- b. Emenda Constitucional nº 95/2016, de 15 de dezembro de 2016, que institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- c. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências.
- d. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.
- e. Livro Branco de Defesa Nacional/2012.
- f. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.
- g. Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI).
- h. Concepção Estratégica do Exército/2017.

- i. Plano Estratégico do Exército 2016-2019 - 3ª Edição 2017.
- j. Portaria nº 386-Cmt Ex, de 9 de junho de 2008, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IG 20-10) e dá outras providências.
- k. Portaria nº 414-Cmt Ex, de 1º de julho de 2009, que aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREX) 2010 - 2013.
- l. Portaria nº 1.138-Cmt Ex, de 22 de novembro de 2010, que aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- m. Portaria nº 508-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013, que aprova as Instruções Gerais para o Ciclo de Vida de *Software*.
- n. Portaria nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013, que nomeia as autoridades patrocinadoras dos Programas Estratégicos Estruturantes previstos no Plano Estratégico do Exército (PEEx - 2014).
- o. Portaria nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022) e dá outras providências.
- p. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.
- q. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição 2017.
- r. Portaria nº 134-EME, de 10 de setembro de 2012, que implanta o Escritório de Projetos do Exército (EPEX).
- s. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências.
- t. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013, que aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.
- u. Portaria nº 204-EME, de 8 de outubro de 2013, que nomeia os gerentes dos Projetos Estratégicos Estruturantes previstos no Plano Estratégico do Exército (PEEx - 2014).
- v. Portaria nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).
- w. Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015, que aprova a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos previstos das organizações militares do Exército Brasileiro.
- x. Portaria nº 214-EME, de 7 de junho de 2016, que aprova o Manual Técnico EB 20-MT-11.003 - Gestão de Indicadores de Desempenho.
- y. Portaria nº 271-EME, de 12 de julho de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos e dá outras providências.
- z. Portaria nº 037-SCT, de 1º de julho de 1997, que aprova as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Material de Emprego Militar (IR 13-04).

aa. Memória para Decisão nº 001-EPEX/SGM, de 16 de dezembro de 2016, que aprova a proposta de definição do Portfólio Estratégico e Subportfólios Estratégicos do Exército e análise dos atuais Projetos Estratégicos quanto à classificação em Programas e/ou Projetos Estratégicos.

ab. Memória de Transformação do Projeto Estratégico do Exército Sentinela da Pátria em Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria, de 11 de dezembro de 2017.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Programa

1) O Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria é um conjunto de subprogramas, projetos e ações complementares, destinado à implantação, reorganização, adequação e aperfeiçoamento da estrutura das Organizações Militares (OM) da Força Terrestre, incluídas na Concepção Estratégica do Exército, em todas as áreas estratégicas do Território Nacional.

O Programa Sentinela da Pátria, transversal a outros programas e projetos estratégicos do Exército, atende à Concepção Estratégica do Exército e ao Planejamento Estratégico do Exército em relação à implantação, transformação e ao reposicionamento, por transferência de sede, de Organizações Militares, seja por acréscimo de frações (aumento de efetivo) ou por mudança de natureza (com alteração sensível no quadro de dotação de viaturas e dos equipamentos empregados).

As adequações de infraestrutura de Organizações Militares, Grandes Unidades e Grandes Comandos já existentes, incluídas na Concepção Estratégica do Exército e no Planejamento Estratégico do Exército, serão atendidas pelo Programa Sentinela da Pátria.

2) A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em seu artigo 142, estabeleceu a missão das Forças Armadas “com vistas à preservação do exercício da soberania do Estado e à indissolubilidade da unidade federativa...” A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no artigo 16-A, atribui as Forças Armadas “atuar contra delitos ... e nas águas interiores e em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo...”. Verifica-se que a Carta Magna do País e a Lei Complementar caracterizam a missão do Exército, como integrante das Forças Armadas Brasileiras, sendo que para cumprir sua missão, a Força Terrestre deve possuir capacidades operativas e estar articulada e reorganizada no território nacional.

3) A Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa, aprovado na Câmara dos Deputados como Projeto de Decreto Legislativo 818/13, depois sancionado pelo Presidente da República, são marcos significativos para a orientação do Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro estabelecendo a atuação da Força “...o Estado Brasileiro empregará todo o poder nacional, com ênfase na expressão militar, exercendo o direito de legítima defesa previsto na Carta das Organizações das Nações Unidas”. Entende-se, assim, que o Exército Brasileiro deve estar permanentemente pronto para ser empregado, necessitando possuir Organizações Militares estruturadas e adequadas para o recebimento e utilização das tecnologias da Era do Conhecimento.

4) A Portaria nº 436, de 20 de junho de 2008, do Comandante do Exército, aprovou o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREX) 2010-2013, que foi reeditado para o período de 2011 a 2014, destinado a reorganizar, adequar e aperfeiçoar a estrutura das Organizações Militares em todo o território nacional. O PEREX, alinhado à Política Nacional de Defesa, à Estratégia Nacional de Defesa e ao Livro Branco de Defesa, buscou estruturar a Força Terrestre para o cumprimento de suas missões, com ênfase na defesa da Pátria. O Projeto Sentinela da Pátria deu continuidade ao Plano Estratégico de Reestruturação do Exército.

5) O Prg EE Sentinela da Pátria é um dos componentes do Subportfólio Geração de Força do Portfólio Estratégico do Exército.

- contribui com a Força Terrestre no alcance dos objetivos estratégicos do Exército Brasileiro de “Contribuir com a Dissuasão Extrarregional” (OEE 1); “Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social” (OEE 3); e contribui para a “Implantação de um Novo e Efetivo Sistema Operacional Militar Terrestre” (OEE 5); e

- realiza ações que trazem resultados significativos para o bem-estar e a qualidade de vida da família militar.

Em resumo, as contribuições do Prg EE Sentinela da Pátria para importantes Objetivos Estratégicos do Exército e os benefícios que trará ao País e à Nação devem fundamentar a prioridade dentro do Ptf EE.

d. Orientações para o funcionamento do Programa

1) Premissas para a execução do Programa

O Programa Estratégico do Exército “Sentinela da Pátria” constitui-se de um conjunto de subprogramas, projetos e de ação complementar, orientados para a ampliação das Capacidades Militares Terrestres das Organizações Militares, incluídas na Concepção Estratégica do Exército, tendo a preservação da soberania nacional e a defesa da Pátria como eixos estruturantes.

Todas as ações deverão estar alinhadas com o planejamento estratégico, consoantes com a determinação contida na Diretriz Geral do Comandante do Exército de que “O SIPLEx será o eficaz instrumento e a maior referência do planejamento estratégico da Força”.

As entregas a serem realizadas pelo Prg EE Sentinela da Pátria têm caráter eminentemente voltado para a reestruturação e adequação que permitam a obtenção de capacidades constantes no Plano de Realização de Benefícios.

O processo de construção, reorganização, transformação e adequação da infraestrutura de OM terá início tão logo seja disponibilizado crédito orçamentário e/ou recursos oriundos de outras fontes. Esta possibilidade determinará, no todo ou em parte, a execução em fases dos Projetos e ações integrantes do Programa. As instalações serão propostas com base na doutrina, na racionalização administrativa, nas orientações do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), nos elementos de definição, aprovados pelo Estado-Maior do Exército (EME), e em reuniões de trabalho do Programa Estratégico Sentinela da Pátria.

As atividades de manutenção, conservação e funcionamento de todas as instalações militares construídas e adequadas pelo Programa permanecerão sendo atendidas por recursos orçamentários específicos e, portanto, não inseridos nos custos do Programa.

As instalações a serem construídas ou adequadas devem levar em consideração as frações operacionais constituídas ou as atividades e equipamentos que acolherão. Em consequência, a execução das obras não deve ser parcelada, de modo a não entregar uma instalação incompleta ou não funcional. Estas instalações entregues completas e funcionais se constituem no módulo de capacidade do Programa.

2) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

O Prg EE Sentinela da Pátria, quando necessário, poderá, mediante coordenação prévia e/ou por intermédio do EPEX/EME, estabelecer contato com: Ministério da Defesa, demais Forças Singulares, agências e órgãos públicos (civis ou militares).

3) Tipo de ações esperadas do Programa

As ações do Prg EE Sentinela da Pátria devem buscar o emprego racional dos recursos; a obtenção de sinergia com outros programas, ações e iniciativas; a qualidade das entregas; a entrega de novas

capacidades; a realização dos benefícios propostos, bem como a medição do desempenho e dos resultados.

4) Dispositivo legal para a execução do Programa

O dispositivo legal que ampara a execução do Prg EE Sentinela da Pátria é a Memória de Transformação do Projeto Estratégico do Exército Sentinela da Pátria em Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria, assinada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército em 11 de dezembro de 2017, após apreciação e assinatura, também, pelos subchefes do EME. Cabe citar que o referido processo foi regulado pela Ordem de Serviço nº 001/2017-EPEX/SGM.

5) Integração com outros programas já existentes

Sob a coordenação da 3ª Sch/EME, a equipe do Prg EE Sentinela da Pátria deverá interagir com as equipes das demais iniciativas do Ptf EE, com o objetivo de estudar as lições aprendidas e as boas práticas aplicando-as à gestão do próprio Programa naquilo que couber.

Visando atender aos princípios da racionalização e economicidade, deverá, ainda, buscar a integração com os demais Prg EE/PEE do Ptf EE e com o Programa Calha Norte (PCN), relativos aos projetos desenvolvidos no Comando Militar do Oeste (CMO), identificando pontos de convergência entre as iniciativas, com o objetivo de resolver questões relacionadas ao escopo comum, bem como à otimização e à racionalização do emprego de recursos.

No que se refere à atuação conjunta com as demais Forças, o Prg EE Sentinela da Pátria deverá estar apto a assessorar e integrar Grupos de Trabalho do Ministério da Defesa (MD) em Programas/Projetos cujos benefícios a serem alcançados, as capacidades a serem obtidas e as entregas a serem realizadas sejam de interesse da Força Terrestre.

6) Órgão Gestor do Programa

Estado-Maior do Exército, por intermédio da 3ª Sch.

7) Designação do local onde será gerenciado o Programa

O Prg EE Sentinela da Pátria será gerenciado nas instalações da 3ª Sch/EME.

8) Vinculações necessárias com os ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM

Na execução do Prg EE Sentinela da Pátria, estão diretamente envolvidos este Órgão de Direção Geral (ODG), o ODOp, os ODS, Grandes Comandos (G Cmndo) e demais órgãos a seguir citados:

a) o Estado-Maior do Exército, no gerenciamento, orientação e fiscalização do Prg EE Sentinela da Pátria em todos os subprogramas, projetos e ações conduzidas pelo Programa;

b) o Departamento de Engenharia de Construção (DEC), no planejamento, na coordenação, na execução e no controle das obras de construção e adequação dos G Cmndo, GU e OM e para a aquisição e controle de materiais de engenharia necessários pelo Programa;

c) o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), na seleção e classificação de pessoal civil e militar para as OM em implantação e nas OM cuja adequação o exija;

d) o Comando de Operações Terrestres (COTER), Órgão de Direção Setorial responsável pelo planejamento do preparo e emprego das OM operacionais e pela atualização da doutrina de emprego, no acompanhamento e orientação dos projetos e das ações em desenvolvimento e com sugestões e críticas que permitam, em última análise, que o Programa atinja, por intermédio das ações estruturantes, o seu

objetivo maior: contribuir para a ampliação das Capacidades Militares Terrestres da Força Terrestre;

e) a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), no controle orçamentário, na orientação da aplicação dos recursos e na capacitação de recursos humanos; e

f) os Comandos Militares da Força Terrestre, na designação dos gerentes locais, no acompanhamento e fiscalização dos projetos, em suas áreas operacionais, por meio de seus respectivos Escritório de Projetos e com o estabelecimento, junto ao EME, das prioridades dos projetos e ações em seus respectivos Cmdo Mil A.

9) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

As EB10-N-01.004 (Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT-EB) e as EB20-N-08.001 (Normas para Gestão e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro - NEGAPEB) orientarão os procedimentos a serem seguidos pelo Prg EE Sentinela da Pátria.

10) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

Para a condução das atividades do Prg EE Sentinela da Pátria, será necessário considerar a possibilidade da adaptação do efetivo da Equipe do Programa, conforme previsto no Estudo de Viabilidade do mesmo.

O Prg EE Sentinela da Pátria deverá estar em condições de assessorar as 1ª e 3ª/SCh EME no sentido de viabilizar a realocação de claros necessários à ativação de OM ou decorrentes da transformação/adequação, caso isso ocorra, por imposição do EME.

Os Quadro Organizacional (QO), Quadro de Cargos Previstos (QCP) e Quadro de Distribuição de Material e Pessoal (QDMP), em função da necessidade de obtenção de novas capacidades, quando julgado necessário, deverão ser revistos/atualizados.

11) Outras premissas

Para o planejamento das tranches do Prg EE Sentinela da Pátria, deverá ser considerada a Emenda Constitucional no 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros, limitando as despesas primárias de cada um dos Três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

e. **Implantação**

1) A cargo da equipe do Prg EE Sentinela da Pátria.

2) Atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do gerente

O Gerente do Prg EE Sentinela da Pátria deverá ligar-se com o 3º SCh/EME para fins de gerência do Programa.

3) Marcos e metas impositivas no planejamento do Prg EE Sentinela da Pátria

Para o planejamento e execução do Prg EE Sentinela da Pátria, deve-se seguir o previsto na Ordem de Serviço no 001/2017-SGM/EPEX.

Coerente com o documento supracitado, a equipe do Prg EE Sentinela da Pátria elaborou uma Memória de Transformação e submeteu à aprovação do Chefe do EME (Gerente do Ptf EE), por intermédio do Chefe do EPEX/EME (Coordenador-Executivo do Ptf EE), tendo como anexo a documentação a seguir relacionada, observando a respectiva sequência.

Anexo A - Plano de Gerenciamento do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo B - Declaração de Escopo do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo C - Mapa de Benefícios do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo D - Estrutura Analítica do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo E - Dicionário da Estrutura Analítica do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo F - Cronograma Físico-Financeiro Inicial do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo G - Plano de Realização de Benefícios do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo H - Divisão das Tranches do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo I - Estudo de Viabilidade do Programa Sentinela da Pátria.

Anexo J - Memória para Decisão nº 002-EPEX/EME, de 16 de setembro de 2014.

A documentação mencionada foi aprovada e será implementada sob coordenação da Gerência do Prg EE Sentinela da Pátria.

A equipe deverá finalizar toda a documentação do Programa Sentinela da Pátria, de acordo com as NEGAPORT-EB, e submeter à aprovação no mais curto prazo possível.

A equipe do Prg EE Sentinela da Pátria deverá adotar as medidas necessárias para a utilização do Sistema de Tecnologia da Informação - GPEx, dentro das possibilidades do Sistema, para a gestão do Programa Estratégico.

f. **Organização do Programa**

1) Composição da equipe

Visualiza-se que, para a implantação e gerenciamento do Programa Sentinela da Pátria, conforme Estudo de Viabilidade realizado, são necessários, os seguintes recursos humanos (RH):

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	ESPECIALIDADES DESEJÁVEIS
Gerente	General/Oficial Superior	- Curso de Política, Estratégica e Alta Administração do Exército - Gestão em Administração Pública
Supervisor	Oficial Superior	- Curso de Política, Estratégica e Alta Administração do Exército - Gestão em Administração Pública
Adjunto	Oficial Superior/ Intermediário	- Experiência Administrativa - Consulta ao Sistema OPUS
Assessores de Projeto	Oficial Intermediário / ST ou Sgt	- Experiência Administrativa - Tesouro Gerencial (SIAFI) - Gestor de Projetos com uma ou mais especializações em: - Gerenciamento da Integração; - Gerenciamento do Escopo; - Gerenciamento do Tempo; - Gerenciamento do Custo; - Gerenciamento de Riscos; - Gerenciamento da Comunicação; - Gerenciamento da Qualidade; e - Gerenciamento de Aquisições.

Poderá ser necessária a movimentação de pessoal para a 3ª Sch/EME para mobiliar as funções previstas para a gerência do Prg EE Sentinela da Pátria e de seus Subprogramas, Projetos e ações integrantes diretamente subordinados.

Considera-se necessário o suporte complementar na área jurídica, de construção civil, contratual, financeira, gerencial (projetos), de informática, de inteligência, pessoal, bem como outras que se fizerem necessárias, baseado na inserção do Programa na 3ª Sch/EME. Além disso, a participação direta dos ODS é de vital importância na condução do Programa, notadamente DEC e COTER.

Existe a possibilidade de contratação de civis, como mão-de-obra temporária para áreas específicas na área administrativa, financeira, contábil, meio ambiente e de gestão de projetos de construção, de energias renováveis e de saneamento básico.

2) Regime de trabalho

O regime de trabalho da Equipe responsável pela condução do Prg EE Sentinela da Pátria deverá ser integral, ou seja, com dedicação exclusiva ao Programa. Será possível a adoção do regime de trabalho parcial, para a condução dos subprogramas, projetos integrantes e ação complementar.

g. **Recursos disponíveis para a implantação do Programa**

Para a condução do Programa Sentinela da Pátria, serão aproveitados os equipamentos e materiais já disponibilizados e adquiridos. No entanto, em função do aumento da demanda gerencial, outros meios deverão ser adquiridos em proveito do Programa. Para tanto, serão empregados os recursos destinados ao gerenciamento do Programa.

A Gerência do Prg EE Sentinela da Pátria deverá considerar, para fins de planejamento a Ação Orçamentária 156 M, PO 04, e recursos descentralizados pelo Programa Calha Norte, relativos aos Projetos desenvolvidos no Comando Militar do Oeste (CMO).

h. **Exclusões**

a. Transferência de pessoal, processo normalmente realizado pela Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, do Departamento-Geral do Pessoal.

b. Aquisição de Material de Emprego Militar e de outros itens previstos na cadeia de suprimento.

c. Recursos destinados ao custeio das Organizações Militares implantadas, adequadas, transformadas ou reorganizadas.

d. Desenvolvimento da Doutrina, processo afeto ao Centro de Doutrina do Exército e à 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

e. Planejamento e acompanhamento da execução do Plano de Instrução Militar, atividade afeta ao COTER e aos Comandos Militares de Áreas.

i. **Restrições**

a. O Prg EE Sentinela da Pátria deverá ser encerrado até 31 de dezembro de 2035, mantidos os aportes de recursos previstos.

b. Deverá ser observado o limite orçamentário de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

c. Deverá ser observada toda a legislação do Exército Brasileiro referente às Normas Ambientais.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS

As atribuições das autoridades e dos órgãos envolvidos na governança e na gestão do Prg EE Sentinela da Pátria constam nas NEGAPORT-EB, nos artigos específicos e em outros da referida Norma, que fazem referência à autoridade/órgão.

Relacionam-se a seguir os principais temas que demandam necessidades de cooperação e coordenação entre o EME/Comdo Mil A/Prg EE Sentinela da Pátria e demais órgãos e autoridades, extraídas das NEGAPORT-EB e outras Normas:

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Acompanhamento das atividades de implantação do Programa Sentinela da Pátria.
- 2) Disponibilização, anualmente, dos recursos para o Programa.
- 3) Ligação com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante do Exército e com a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFIN), a fim de que sejam feitas gestões junto à área política e econômica do Governo Federal e ao Congresso Nacional, no intuito de permitir a liberação dos recursos orçamentários e a elaboração e aprovação de emendas parlamentares necessárias ao desenvolvimento completo do Programa.
- 4) Expedição de diretrizes e orientações; realização do acompanhamento e participação das atividades do Prg EE Sentinela da Pátria referentes à área de pessoal, sempre buscando o alinhamento das ações com as determinações em vigor e com o previsto no Plano Estratégico do Exército (PEEx), coordenando com os diversos órgãos envolvidos.
- 5) Orientação, acompanhamento e participação em todas as atividades do Prg EE Sentinela da Pátria referentes ao Planejamento Estratégico (articulação, criação/transformação de OM).
- 6) Orientação e acompanhamento da execução orçamentária do Prg EE Sentinela da Pátria e dos recursos provenientes do Projeto Calha Norte.
- 7) Autorização, se for o caso, de contratação de mão de obra temporária para as atividades administrativas, técnicas e de acompanhamento do programa.

b. Departamento-Geral do Pessoal

Movimentações para as OM implantadas e para aquelas que, fruto da adequação/ transformação/ reestruturação, o EME entenda como necessárias.

c. Departamento de Engenharia e Construção

- 1) Caso necessário, realizar as adequações do Plano Diretor das OM, incluídas na Concepção Estratégica do Exército, em coordenação com os C Mil A e a equipe do Prg EE Sentinela da Pátria.
- 2) Planejamento, coordenação e execução das obras de implantação, adequação, reestruturação e transformação das OM, incluídas na Concepção Estratégica do Exército.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- 1) Realização da interlocução do Exército, no mais alto nível, com os órgãos orçamentários e de administração financeira federais, consoante as diretrizes estabelecidas pelo EME, nos encargos referentes à obtenção de recursos específicos para a realização do Programa.

2) Medidas necessárias referentes à execução financeira, em consonância com o desembolso dos recursos alocados ao Prg EE Sentinela da Pátria.

e. Comando de Operações Terrestres

Acompanhamento do processo de implantação, reestruturação, adequação e transformação das OM, incluídas na Concepção Estratégica do Exército, por meio de orientações e diretrizes relativas ao aprimoramento dos projetos visando o adestramento, emprego e doutrina.

f. Comandos Militares de Área

1) Supervisão das atividades nas OM subordinadas contempladas com recursos do Prg EE Sentinela da Pátria.

2) Designação, quando já não estiver prevista na Diretriz de Implantação de Projeto, do Gerente da Implantação, Adequação, Reestruturação e/ou Transformação de OM subordinada.

3) Encaminhamento ao EME, em coordenação com DEC e com o Gerenciamento do Programa, da lista de necessidades de obras de adequação das OM subordinadas.

4) Apresentação ao EME, caso necessário, dos Quadros de Cargos de Pessoal para as novas OM operacionais e logísticas.

5. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO PROGRAMA

As atribuições da Equipe do Programa Sentinela da Pátria envolvida na governança e na gestão do mesmo constam nas NEGAPORT-EB, nos artigos específicos e em outros da referida Norma. Relacionam-se, a seguir, as principais responsabilidades da referida equipe:

a. Gerente do Prg EE Sentinela da Pátria

1) Interagir constantemente com os gerentes dos outros Prg EE e com os demais interessados, de modo a acompanhar o planejamento e a execução destes para garantir a sincronização e racionalização de prazos, recursos, entregas, aquisições, comunicação e qualidade entre os projetos visando à geração das capacidades e benefícios pretendidos pelo presente Programa.

2) É o responsável pelas ações que levarão o Prg EE Sentinela da Pátria ao alcance dos benefícios. Para tal, terá sob a sua responsabilidade o constante no art. 79 das NEGAPORT-EB.

b. Supervisor do Prg EE Sentinela da Pátria

1) Assessorar o Gerente nos assuntos do Programa e substituí-lo, eventualmente, nas atividades previstas no art. 79 das NEGAPORT-EB.

2) Representar o Gerente do Prg EE Sentinela da Pátria junto à 3 Sch/EME.

3) Supervisionar o Programa, tendo sob a sua responsabilidade o constante no art. 80 das NEGAPORT-EB.

c. Gerentes Setoriais do Prg EE Sentinela da Pátria

São os representantes dos ODS/ODOp para os assuntos do Prg EE Sentinela da Pátria. Para tal, terão sob a sua responsabilidade o constante no art. 82 das NEGAPORT-EB.

d. Gerentes dos Projetos integrantes do Prg EE Sentinela da Pátria

Os Gerentes dos Projetos Integrantes, quando não previstos em Diretriz Especifica do EME serão:

1) Subprograma Forças de Emprego Estratégico:

- Projetos Brigadas Operacionais: a serem designados pelo C Mil A; e
- Projeto Módulos Especializados: Gerente do Programa Sentinela da Pátria.

2) Subprograma Forças de Emprego Geral

- Projetos Brigadas Operacionais: a serem designados pelo C Mil A.

São os responsáveis pelo gerenciamento dos projetos que integram o Prg EE Sentinela da Pátria. Para tal, terão sob a sua responsabilidade o constante no art. 22 das NEGAPEB-EB.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Gerente do Portfólio Estratégico do Exército.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos:

1) designar, atendendo à solicitação do Gerente do Prg EE Sentinela da Pátria, um oficial superior seu representante, informando os dados pessoais deste militar, mediante solicitação do ODG;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo Gerente ou pelo Supervisor do Programa, mediante coordenação do EME;

3) se necessário, propor alterações ao Gerente do Portfólio Estratégico do Exército em ações programadas; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Por meio do EME, o Programa deverá buscar a ligação com o MD, Programa Calha Norte, nas áreas que permitam ações e iniciativas conjuntas.

d. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Programa, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 035-EME, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Atribui Número de Código para a Base de Apoio Regional de Ilhéus.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Base de Apoio Regional de Ilhéus, localizada em Ilhéus - BA, o número de código 8986-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 006-SEF, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria da Secretaria de Economia e Finanças nº 006, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 9 de fevereiro de 2018, que vincula administrativamente a 16ª Companhia de Polícia do Exército (16ª Cia PE), a contar de 1º de janeiro de 2018, à 25ª Circunscrição de Serviço Militar (25ª CSM), ambas com sede na cidade de Fortaleza-CE, **ONDE SE LÊ** "...CODOM 03611-1...", **LEIA-SE** "...CODOM 03782-0...".

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2019 (ICC-2019).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2019 (ICC-2019), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2019 (ICC-2019)

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2019 (PGC-2019), aprovado pela Portaria Normativa nº 3/MD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20- Seção 1, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. As ICC-2019 vigorarão nos anos de 2018 e 2019, para a Classe de 2000 e os cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC-2019, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria nº 066-EME - Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

II - Portaria nº 070-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Paraquedista;

III - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

IV - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

V - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

VI - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que dispõe sobre atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VIII - Portaria nº 055-DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166);

X - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68);

XII - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro;

XIII - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

XV - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 03-DSM);

XVI - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XVII - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004);

XVIII - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009); e

XIX - Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

Art. 3º Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.

Art. 4º As atualizações no banco de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), dos conscritos alistados, selecionados, designados e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de eventos estabelecido nas Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM), aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010.

ANEXO CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 2000		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 18	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2018
1º JUL a 31 DEZ 18	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2019
PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES A 2000		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 18	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2018
1º JUL a 31 DEZ 18		Encaminhar à seleção de 2019
1º JAN a 30 JUN 18	Refratário	Vincular à Classe de 2000 e encaminhar à seleção de 2018
1º JUL a 31 DEZ 18		Vincular à Classe de 2001 e encaminhar à seleção de 2019

PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR			
ALISTAMENTO		VALIDADE DO CAM	
1º JAN a 30 JUN 18		31 DEZ 18	
1º JUL a 31 DEZ 18		31 DEZ 19	
Refratário encaminhado à seleção de 2018		Revalidar até 31 DEZ 18	
Refratário encaminhado à seleção de 2019		Revalidar até 31 DEZ 19	
Conscrito Designado		Revalidar até a data de incorporação	
ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO			
DATA	LOCAL	OBSERVAÇÃO	
1º JAN a 30 JUN 18	JSM	Entrada do requerimento na JSM	
Durante todo período de funcionamento	CS/CSFA/CSPFA	Encaminhar o interessado à JSM	
Até 18 JAN 19 (MFDV)	RM	Entrada do requerimento na RM	
SELEÇÃO GERAL			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
OMA	6 AGO a 9 NOV 18	A critério da RM	
TG			
EsIM			
CSPFA	15 FEV a 30 NOV 18	A critério da RM	
SELEÇÃO ESPECIAL			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
CPOR/NPOR	6 AGO a 30 NOV 18	A critério da RM	
MFDV	21 AGO a 30 NOV 18		
EST/EBST/EBCT	20 AGO a 30 NOV 18 (1) ou 15 OUT 18 a 04 JAN 19 (2)		
CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
OMA	16 DEZ 18 a 15 JAN 19	Sítio www.alistamento.eb.mil.br , www.servicos.gov.br ou JSM	
CPOR/NPOR			
TG			
MFDV	2 a 14 JAN 19	Mesmo local das CSE	
EsIM	16 DEZ 18 a 15 JAN 19	Sede da EsIM	
EIPOT-EST-EIC EBST-EBCT	A critério da RM		
SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
CPOR/NPOR	14 JAN a 25 FEV 19 (3)	A critério da RM	
TG/EsIM			
OMA	Gpt "A"		14 JAN a 25 FEV 19
	Gpt "B"		3 JUN a 31 JUL 19
MFDV	2 a 31 JAN 19		
EST-EBST-EBCT	14 a 31 JAN 19(1) (3) ou 11 a 28 FEV 19 (2) (3)		

INCORPORAÇÃO			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
OMA	Gpt "A"	1º MAR 19	OM de destino
	Gpt "B"	1º AGO 19	
MFDV		1º FEV 19	OM 1ª fase
EIS (reincorporação)		1º FEV 19	OM de destino
EST-EBST-EBCT		1º FEV 19 (1) ou 1º MAR 19 (2)	
EIPOT	Início	1º MAR 19	OM designada pela RM
	Término	14 JUN 19	
EIC		17 JUN 19	OM de destino
MATRÍCULA			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR		15 FEV 19	OM de destino
TG		1º MAR 19	
EsIM		A critério das RM	Sede da EsIM

Observações:

(1) Para as RM que optarem por iniciar o EAS e EST/EBST/EBCT na mesma data (1º FEV 19).

(2) Para as RM que iniciarem o EAS em 1º FEV 19 e o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 19.

(3) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

PORTARIA Nº 037-DGP/APG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 401-EME, de 6 de setembro de 2017, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo IV - Cursos de Aperfeiçoamento, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento Militar para Oficiais de Carreira do Quadro de Capelães Militares	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Oficiais do Quadro de Capelães Militares	D	D	X	0	1
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento de Oficiais em Logística - (CAO-Log)	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Oficiais do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico	D	D	Y	0	1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038-DGP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 320-DGP, de 21 de dezembro de 2017, que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2018, na forma que se segue:

3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO

a. EXCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/ Grad
		Organização	Cidade-UF				
01	"On the Job Training" - Mecânico de Aviônicos AS365K2 - Pantera (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	1	77	S Ten/Sgt
02	"On the Job Training" - Mecânico de Célula AS550A2 - Esquilo/Fennec (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	2	84	S Ten/Sgt
03	"On the Job Training" - Mecânico de Aviônicos AS550A2 - Esquilo/Fennec (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	1	84	S Ten/Sgt
04	"On the Job Training" - Gerente AS550A2 - Esquilo/Fennec (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	1	84	Cap/Ten
05	"On the Job Training" - Mecânico de Célula AS550A2 - Esquilo/Fennec (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	2	84	S Ten/Sgt
06	"On the Job Training" - Mecânico de Aviônicos AS550A2 - Esquilo/Fennec (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	1	84	S Ten/Sgt
07	"On the Job Training" - Gerente AS550A2 - Esquilo/Fennec (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	1	84	Cap/Ten
08	"On the Job Training" - Mecânico de Aviônicos AS365K2 - Pantera (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	1	77	S Ten/Sgt

b. INCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/ Grad
		Organização	Cidade-UF				
01	Curso do EGSS (<i>electronic warfare ground support system</i>) da Anv EC 725 (JAGUAR - HM4)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	2	20	Maj/Cap/ Ten

c. ALTERAR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas		Duração (dias)	Posto/ Grad
		Organização	Cidade-UF		De	Para		
01	"On the Job Training" - Mecânico de Célula AS365K2 - Pantera (1º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	2	1	133	S Ten/Sgt
02	"On the Job Training" - Mecânico de Célula AS365K2 - Pantera (2º Turno)	Helibras	Itajubá-MG	COLOG	2	1	133	S Ten/Sgt

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Cel MARLOS MAGNO FERNANDES SILVA de exercer a função de COORDENADOR-GERAL na Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão do Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo 0002 (B) da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 038, de 26 FEV 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt ONÉSIMO DE SOUZA LOPES de exercer a função de ESPECIALISTA, Código GR II, na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 18 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 509-GM/MD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando os Processos nº 60000.010461/2016-98 e 60000.004951/2017-36, resolve

DESIGNAR

o Cel Com JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO, do Comando do Exército, para o cargo de Instrutor do Curso de Segurança Cibernética (*Cyber Security*), no Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em *Washington, DC*, Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e com o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 040, de 28 FEV 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 674-SEORI/MD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000598/2017-74, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf GUILHERME FARIA DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 039, de 27 FEV 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 685-SEORI/MD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000054/2018-88, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf AIRTON GIROTO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 6 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 039, de 27 FEV 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 687-EMCFA/MD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, e o Processo nº 60000.008259/2017-87, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANDRELUCIO RICARDO COUTO, do Comando do Exército, para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), com sede em *Washington, DC*, Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, devendo, no primeiro ano, exercer a função de Estagiário do Colégio Interamericano de Defesa (CID) e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do CID.

A missão acima é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 718-EMCFA/MD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e os Processos nº 60420.000055/2018-38 e 60420.000035/2018-67, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel (QCO) ANDRÉA LOURIÇAL FIRMO DE ARAÚJO e o Maj Art FABIO PHILIPOSKI AGNER, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 13 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º,

todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 042, de 2 MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 723-SEORI/MD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60042.000012/2018-15, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO Adm G GERALDO CALIXTO DE ARAÚJO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 041, de 1º MAR 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 774, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 774, de 6 de julho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 14 de julho de 2017, relativa à designação do Cel Inf MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO, do Cmdo CMA, para desempenhar a função de Assessor na Escola de Altos Estudos Nacionais, em *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de doze meses, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "... a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de doze meses..." **LEIA-SE**, "... a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de dois meses..."

PORTARIA Nº 1.164, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.164, de 4 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 22 de setembro de 2017, relativa à designação do Maj QEM FC DANIEL HERMIDA GASPAR, da CRO/1ª RM, para participar do Intercâmbio entre Pessoal Militar dos Exércitos Brasileiro e Norte-Americano, no *US Army Engineer Research and Development Center*, em *Vicksburg, Mississippi*, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "...a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses..." **LEIA-SE**, "...a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de vinte e quatro meses..."

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 047, de 24 de janeiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 2 de fevereiro de 2018, relativa à designação do 1º Ten Med IGOR SAINT'CLAIR LIMA, do HCE, para frequentar o Treinamento em Estereotaxia e Neurocirurgia Funcional (Atv PCENA V18/126), a ser realizado na *University of Illinois*, em Chicago, Illinois, Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2018 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "... ônus total para o Exército Brasileiro/EME ..." **LEIA-SE** "... ônus total para o Gabinete do Comandante do Exército ...".

PORTARIA Nº 087, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 087, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 16 de fevereiro de 2018, relativa à designação do Maj Inf HERBERT DE SOUZA LEMOS, do CCOPAB, para desempenhar a função de Instrutor do Centro de Treinamento de Apoio à Paz, em *Adis Abeba*, na República Democrática Federal da Etiópia, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "... a partir da 1ª quinzena de abril de 2018, pelo período aproximado de cinco meses..." **LEIA-SE**, "... a partir da 2ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de cinco meses..."

PORTARIA Nº 088, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 088, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 16 de fevereiro de 2018, relativa à designação do Maj Inf FLAVIO AZEREDO, do 2º BIS, para desempenhar a função de Instrutor do Centro de Treinamento de Apoio à Paz, em *Adis Abeba*, na República Democrática Federal da Etiópia, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "... a partir da 2ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de cinco meses..." **LEIA-SE**, "...a partir da 1ª quinzena de abril de 2018, pelo período aproximado de cinco meses..."

PORTARIA Nº 090, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 090, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 16 de fevereiro de 2018, relativa à designação do Ten Cel Inf MAGNO PAIVA DUARTE, do COTER, para participar da Conferência de Planejamento Inicial do Exercício PANAMAX 2018 (Atv PVANA XP1-B254), na cidade de *Miami* nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de fevereiro de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex." **LEIA-SE** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER".

PORTARIA Nº 102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 16 de fevereiro de 2018, relativa à autorização do afastamento do País da servidora civil CARLA LIBERAL PAGLIARI, matrícula SIAPE nº 0056566, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, padrão III, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do *IEEE Winter Conference on Applications of Computer Vision*, na cidade de *South Lake Tahoe*, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 17 de março de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro." **LEIA-SE** "...será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas à atividade custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)."

PORTARIA Nº 112, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V18/055), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2018 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

2º Sgt Inf RAFAEL ALMEIDA ROSETTI, do 20º BIB;

2º Sgt Art LUIZ GUSTAVO DEON MUNIZ, do 2º GAC L;

2º Sgt Eng BRENO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, do Gab Cmt Ex; e

2º Sgt Com JARBAS ORESTES DUARTE BEZERRA DE LIMA, do 4º B Com.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Chefe do CAADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Chefe do CAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE e o Cel Inf GERSON VARGAS ÁVILA, ambos do EME, para visitar o Comando de Transformação do Exército do Futuro (COTEF) e ao Centro Regional de Estudos Estratégicos em Segurança (CREES) (Atv PVANA XP1-A157), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 5 a 10 de março de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ALEXANDRE CABRAL GODINHO, do CDCiber, para participar da visita ao Centro Nacional de Segurança Cibernética (NCSC) (Atv PVANA XI2-C300), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 3 a 11 de março de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap Inf TÚLIO PIRES BARBOZA, Instrutor no *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation - WHINSEC*, adido ao DGP, para participar como instrutor convidado em atividade do *WHINSEC* junto à Academia de Formação de Oficiais do Exército Dominicano, na cidade de Santo Domingo, na República Dominicana, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Mestrado em Direção Estratégica na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o Curso de Mestrado em Direção Estratégica, conforme Portaria nº 184, de 8 de março de 2017, publicada no BE nº 11, de 17 de março de 2017.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 4º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Com ERNESTO PASTL NETO, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Comando e Estado-Maior Geral na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o Curso de Comando e Estado-Maior Geral, conforme Portaria nº 180, de 8 de março de 2017, publicada no BE nº 11, de 17 de março de 2017.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de

26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 4º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, e o Ten Cel Art DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA, do DCT, para representar o Comandante do Exército Brasileiro na passagem de Comando do Exército Chileno (Atv PVANA WP2-A170), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 7 a 10 de março de 2018, incluindo os deslocamento.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf PEDRO SIQUEIRA ROMÃO, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor da Escola de Infantaria General Manuel José Arce, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de março de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do 1º Btl DQBRN, para apresentação de palestra na *CBRNe South America 2018* (Atv PVANA XP2-A164), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 5 a 8 de março de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus parcial no tocante a diárias, referente apenas ao deslocamento, para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Cav FREDERICO CHAVES SALÓES DO AMOR e do Cap Cav TÚLIO DE ABREU BICALHO, ambos do CIOpEsp, para realizar avaliação das capacidades do Exército da África do Sul em realizar cursos de operações em ambientes com características especiais (Atv PVANA XP1-D002), na cidade de *Oudtshoor*, na República da África do Sul, no período de 10 a 25 de fevereiro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 061, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 9 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Comandante Militar do Leste, e o Cel Cav CAIO VALERIANI DINIZ, do Cmdo CML, para representar o Comandante do Exército Brasileiro na passagem de Comando do Exército Chileno (Atv PVANA WP2-A170), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 7 a 10 de março de 2018, incluindo os deslocamento, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 140, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 08, de 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Cav ANDRÉ BOU KHATER PIRES, do COTER, para realizar visita à Brigada de Infantaria Mecanizada (*20th Armoured Infantry Brigade*) (Atv PVANA XP1-C196), na cidade de *Sennelager*, na República Federal da Alemanha, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 143, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 8, de 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Madri e Zaragoza, na Espanha, onde realizarão a preparação administrativa e o adestramento conjunto para integrar o Estado-Maior da Brigada Espanhola na Força

Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2018 e duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) dias; e, em prosseguimento, integrar a UNIFIL, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2018 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Inf FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO, do Cmdo 12ª RM;

Maj Cav JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, do Cmdo 11ª RM;

Cap Sv Int GABRIEL SALGUEIRO DA SILVA, do CPEX;

Cap Eng DALTON BOKLIANG ANG CUNHA, do Gab Cmt Ex;

S Ten Cav NELSON ANTÔNIO NOVAKOSKI, da Ba Adm Ap/CMO;

S Ten Com LUCIANO FERNANDES DE ATAIDES, DAProm; e

1º Sgt Inf ALAN ROBSON DA SILVA COSTA, do 23º BI.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autorização para viagem de serviço.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA, adido ao DGP, e em missão na cidade de Madri, no Reino da Espanha, para participar de viagem de avaliação técnica do Simulador de Apoio de Fogo (SIMAF), na cidade de Santa Maria, na República Federativa do Brasil, no período de 3 a 9 de março de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA, do DCT, para frequentar o Curso de Gestão e Negócios no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (Atv PCENA V18/133), a ser realizado, na cidade do Porto, na República Portuguesa no período de 22 a 30 de junho de 2018.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Com EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS, do COLOG, para frequentar o Curso de Pós-Graduação em Administração e Negócios - CABEM (Atv PCENA V18/120), a ser realizado na Universidade de Miami, na cidade de Miami, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de março de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.601, de 20 de novembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 8 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

Art. 1º Designar os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Sargento Maior, no *Fort Bliss*, na cidade de *El Paso*, Texas, nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V18/054), com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2018 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército:

1º Sgt Art ANTONIO VAGNER MACHADO PIRES, do Pq R Mnt / 7ª RM; e

1º Sgt Av Ap JOILSON DE ALMEIDA BASTOS, do CIAvEx.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Ten Com MARCOS VINICIUS SCHERER, da Cia C2, para frequentar o Curso Avançado em Desenvolvimento de Exploits (Atv PCENA V17/260), no *SANS Institute*, em *Las Vegas*, Nevada, Estados Unidos da América, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.472, de 26 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 17 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO EDER LUIS OLIVEIRA GONÇALVES, do 11º CT, e o 1º Ten Com MARCOS VINICIUS SCHERER, da Cia C2, para frequentar o Curso Avançado em Desenvolvimento de *Exploits* (Atv PCENA V18/127), a ser realizado no *SANS Institute*, na cidade de *Las Vegas*, Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 10 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com DCiber.

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Com RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Oficial de Manutenção de Meios Aéreos (Atv PCENA V18/122), a ser realizado na Escola da Aviação do Exército Francês - EALAT, na cidade de *Bourges*, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2018 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf THIAGO OLIVEIRA ZUMA, do CCOPAB, para desempenhar a função de Instrutor no *German United Nations Military Expert on Mission Course* (UNMEoM), em *Hammelburg*, na República Federal da Alemanha, com início previsto na 1ª quinzena de junho de 2018, pelo período aproximado de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substituição temporária do Secretário de Economia e Finanças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os artigos 379 e 387 da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (Regulamento Interno dos Serviços Gerais) resolve

DESIGNAR,

o General de Divisão Intendente EXPEDITO ALVES DE LIMA, da Secretaria de Economia e Finanças, para exercer interinamente o cargo de Secretário de Economia e Finanças, no período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2018.

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do COTER, e o Maj Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, para participarem do Exercício *Fuerzas Aliadas Humanitarias* (Atv PVANA XP1-B090), na cidade da Guatemala, na República da Guatemala, no período de 21 a 29 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS JOSE ROCHA LIMA e o Ten Cel Inf MAGNO PAIVA DUARTE, ambos do COTER, para participar da Conferência de Planejamento Final do Exercício PANAMAX 2018 (Atv PVANA XP1-B114), na cidade de *Miami* nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante a Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha Exército Brasileiro às seguintes organizações civis e militares:

CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA;
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA MARINHA;
INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL; e
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:

Contra-Almirante LUIZ OCTÁVIO BARROS COUTINHO;
Capitão de Mar e Guerra CHRISTIANO ALVES FERREIRA DOS SANTOS;
Capitão de Mar e Guerra DIONÍSIO TAVARES DA CÂMARA JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra FERNANDO ANTONIO DA CUNHA;
Capitão de Mar e Guerra FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA;
Capitão de Mar e Guerra HERMES PACHECO PEREIRA DE OLIVEIRA;
Capitão de Mar e Guerra JOSÉ LUÍS AFONSO GALRITO;
Capitão de Mar e Guerra ROBERTO CARVALHO COSTA;
Capitão de Fragata FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS; e
Segundo-Sargento GIME BRITO VIEIRA DA SILVA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes cônjuges de militares do Exército:

ADRIELLE FERNANDA SCHUTZKY;
ALAIZE EDUARDA DA CRUZ;

ALBA VALERIA DE SANTANA DIAS;
ALEX DA SILVA BRASIL;
ALICE MARIA ESTEVES FONSECA;
ALINE NASCIMENTO ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS;
ALIRIA MARIA RODRIGUES GOMES;
AMANDA CARVALHO MORETO DA SILVA;
AMORALINE SALVADOR DE SOUZA PINTO;
ANA CAROLINA SILVA DA COSTA;
ANA CECILIA VIANA DE MACÊDO CARNEIRO;
ANA CLAUDIA ARAUJO CASTELO BRANCO;
ANA CLAUDIA DIAS DE SOUZA;
ANA CLAUDIA GOMES MARTINS DOS SANTOS;
ANA CLÁUDIA MORAES SANTOS ALEXANDRE;
ANA FERNANDA CABRAL DE OLIVEIRA ALVES;
ANA PAULA AGUERO DE OLIVEIRA;
ANA PAULA BAUMGRATZ CALHEIROS DUQUE;
ANALaura SACCONI NUNES;
ANDREA CRISTINA DE MOURA GUARINO;
ANDREA MARA DOS REIS VALLE DE SOUZA;
ANDREZA DE OLIVEIRA PEREIRA;
ANGELA MARIA DOMINGUES;
ANGÉLICA DA SILVA MESAK FAGUNDES;
ARIANE BAGESTEIRO RUVIARO ALMEIDA;
BRUNA MALLER SARTI PIRONI;
CARMEN DANIELE GOMES;
CERLÂNDIA BARROS OLIVEIRA PAZ;
CHRISSIE CAMPOS CORRÊA DE BRUM;
CLÊNIA TÂMARA ALVES DE SOUSA;
CONCEIÇÃO RODRIGUES MACÊDO;
CRISTIANA IRIA GOLLMANN;
CRISTIANE DE MENEZES VIEIRA BLINÉ;
CRISTIANE DE PAULA MENDES FURTADO;
CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES;
DANIELA CHRISTIANE DE SOUZA MELLO;
DANIELLE CROSTONE TEXEIRA CÊSCA DA SILVA;
DAYSE MARA DA SILVA SIQUEIRA;
DUCILENE SILVA DE LIMA;
EDILANIA PINHEIRO TEIXEIRA LIMA;
ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA;
ELIANAI GONÇALVES PEREIRA;
ELIS REGINA DE OLIVEIRA POLES;

ELIZAMA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA;
ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUZA;
ETIENE BIANCA LOBO DOMINGOS DOS SANTOS;
EVANEIDE FERNANDES CLEMENTE;
FABIOLA RAFFAELLI FROTA NOBREGA DE FARIA COITINHO;
FERNANDA BRUM MELLO DE CAMPOS;
FERNANDA CRUZ DOS SANTOS;
FERNANDA DESBESEL APPELT;
FRANCIELY BORGES ALMEIDA DO NASCIMENTO;
GEISELY SEGADILHA DE OLIVEIRA;
GERCIANA DE CASTRO BRUNO;
GILCELE GOMES DE CASTRO DE ASSIS;
GIOVANA DE CÁSSIA SOARES MEIRA OLIVEIRA;
GISELE CAMILO SANTOS;
GRACILENE LOPES MACHADO;
GRASIELY CRISTIANA LODI GARCIA;
HERIANE ANDRADE DOS SANTOS;
HÉRICKA DE CASTRO NUNES;
IARA VANESSA MAFRA BICHARA;
INGRID LOANDA FREIRE DOS SANTOS;
INGRID UCHÔA DUARTE;
IOLANDA DE ALMEIDA REIS DE OLIVEIRA;
ITATIANE SILVA CASSIANO JOSE;
IVONE OSMARINA DE QUADROS;
IZABETH CRUZ DO CARMO;
IZAURA MICHELLY DA SILVA OLIVEIRA;
JANAINA DO NASCIMENTO ROGERIO;
JANE CARLA CONFORTE DE SOUZA;
JAQUELINE DRIELI MARTINS BASTOS NASCIMENTO;
JESSYKA LEUMAS GONDIM CAVANI;
JIMENA DE FATIMA ALMEIDA BRAZ;
JORDANA CUNHA RABUSKE;
JOSEANY DA MOTTA MATTOS;
JULIANA BANAR ALVES PIMENTEL;
JULIANA EICHERT CESTARI BUSCARONS;
JULIANA VIEIRA CHINELATO ALVES;
JULYANNA APARECIDA NISHIWAKI;
KAREN BIANCA NUNES LEDA;
KAREN ELISIANE DE MOURA PAZ;
KELLY TERRA COELHO DE FREITAS;
LAIZA COSTA LEITE;

LARISSA BESSA E SOUSA OVIEDO;
LETICIA BALDUINO MOGENTALE DA SILVA;
LIDIA ALVES LIBERATORIO PERES;
LIGIA MARIA DA SILVA MORAES;
LUCIANA CRISTINA FRAZÃO DA SILVA;
LUCIANA DE SOUSA HERCULANO LUCENA;
LUCIANA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CAMPOS;
LUCIANA NUNES CHAGAS;
LUCIMAR PALHARES SILVÉRIO;
LUMA OLIVEIRA MARQUES BASÍLIO;
MARCELA ZENI;
MÁRCIA LAILZA DA SILVA COSTA MACHADO;
MARIA CÍCERA MENEZES DA SILVA CRUZ;
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MARTINS DE JESUS;
MARIA INÊS DA CONCEIÇÃO CARVALHO ASSUNÇÃO;
MARIA INEZ SIQUEIRA SILVA;
MARIA IZABEL COSTA BARROS;
MARIA LELIA PINTO QUEIROZ;
MARIANA ALVES DA SILVA;
MARILENE FERNANDES FARIAS COLNAGO;
MARILENE MARQUES CHAVES;
MARILIA BEATRIZ MATOS SIMON ESTEVES OLIVEIRA;
MARIZETE SANTANA DE ALCÂNTARA;
MARLUCE APARECIDA RAPÔSO DE OLIVEIRA;
MICHELI PEREIRA DE MELO;
MILENA LUIZA LIMA DE REZENDE;
MONICA SANTANA MOREIRA AGUIAR DE ARAUJO;
MONIQUE HELEN DE OLIVEIRA PEREIRA DE JESUS;
PAMELA SOUZA ROSA RIBEIRO;
PAMELLA TRINDADE TOMAZ PEREIRA;
PATRICIA BARRETO DE LIMA;
PATRÍCIA CAVALCANTI DE BRITO GOMES;
PATRÍCIA DE AGUIAR LIMA;
PATRÍCIA LAFFRATTA CARDOSO BAKSYS;
PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA REIS;
PATRICIA SOUSA MIRANDA;
PATRICIA SPINOSA LOPES CONDE ROCHA;
PATRICIA TORME DE OLIVEIRA;
PATRICIA JANAÍNA FERREIRA BARBOSA;
PRISCILA CESAR DOS SANTOS;
PRISCILA KETTENHUBER MALLMANN MARTINS;

REGIANE CRISTINA CORREA GASPAR;
REJANE MACHADO CAMPOS MOTA;
RENATA CORRÊA ÁVILA DE FREITAS SACRAMENTO;
ROGÉRIA TAVARES DA COSTA;
ROSA RAMOS PEREIRA LEITE;
ROSÂNGELA ALVES LEONEL;
ROSILENE MORAES DA CUNHA FACIN;
ROZILDA RIBEIRO DELMONDES;
SANDRA JULIANA ALBUQUERQUE MARTINS DE SOUZA;
SANDRA MARIA ARAÚJO FERREIRA;
SHIRLEY JOICE ALVES BRITO;
SILMARA REBELO DE CARVALHO;
SIMONE BARROS DE OLIVEIRA;
SOILA DE OLIVEIRA TURCHIELLO;
STEFANY MERA AMEZQUITA GONÇALVES;
TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE;
TANIA TEIXEIRA MELO BORGES;
TATIANE BARBOSA DA SILVA QUEIROZ;
TATIANE DE SOUZA PINTO;
TATIANE RODRIGUES DE ROSSO;
TATTIANA MICHELE FIALHO DE FERRY BARROS;
THAÍS BRASIL BARROS MARTINS;
TIZIANI SANTOS DE MELLO;
VANESSA DOS SANTOS RUIZ;
VERONICA GONÇALO DOS ANJOS;
VICTORIA CYBELE BARRETO MAIA;
VILMÁRIA CAVALCANTE ARAUJO MOTA;
WALKIRIA TATIANA GUERRA RIBEIRO;
ZILDA LUANA GOMES DE SOUSA;
ZULEICA SIQUEIRA SANTOS; e
ZULEIDE DA SILVA DIAS DE ANDRADE.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:

Tenente-Brigadeiro ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ;
Coronel Aviador ALEXANDRE HOFFMANN;
Coronel Aviador ALVARO MARCELO ALEXANDRE FREIXO;
Coronel Engenharia LUCIANO VALENTIM RECHIUTI;
Coronel Aviador PAULO SERGIO PORTO;
Coronel Aviador PAULO ZUNZO HIRASAWA;
Primeiro-Tenente TARCISIO NUNES DA FONSECA;

Segundo-Sargento DEYVISON DE SOUSA GONÇALVES;
Segundo-Sargento DIÓGENES GONÇALVES JÚNIOR; e
Segundo-Sargento GILSIANE SILVEIRA HAGALE.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:

Coronel QOPM AGNALDO PEREIRA DE SOUZA;
Coronel QOPM ALEXANDRE DE LIMA FERRO;
Coronel QOPM ALEXANDRE NOCELLI;
Coronel QCBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA;
Coronel QOPM BASÍLIO BARBOSA MACIEL;
Coronel QCBM CARLOS HELBINGEN JÚNIOR;
Coronel QOPM DAVI DE SOUZA BRANDÃO;
Coronel QCBM DORIEDSON SILVA RIBEIRO;
Coronel QOPM EDISON PROLA;
Coronel QOPM EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA;
Coronel QOPM ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO;
Coronel QOPM EULLER DE ASSIS CHAVES;
Coronel QCBM FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL;
Coronel QOPM GEERALDO GARCIA ORTI;
Coronel QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA;
Coronel QOPM HUMBERTO COSTA STURARO FILHO;
Coronel QOPM ÍCARO DE FREITAS BARATA;
Coronel QOPM IZAC OMAR PRADO DE SOUZA;
Coronel QCBM JAIR CARNEIRO DE BARROS;
Coronel QCBM JOSÉ ERIVALDO MENDES;
Coronel QOPM JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA;
Coronel QOPM JOVIANO CONCEIÇÃO LIMA;
Coronel QOPM LÁZARO RAIMUNDO OLIVEIRA MONTEIRO;
Coronel QOPM MARCOS VIEIRA DA CUNHA;
Coronel QOPM MÁRIO YUKIO IKEDA;
Coronel QCBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE;
Coronel QOPM NIVALDO CESAR RESTIVO;
Coronel QOPM OSIVAL MOREIRA CARDOSO;
Coronel QOPM OSMAR JOSÉ MARCIEL DE OLIVEIRA;
Coronel QCBM PAULO ALMEIDA GUERRA;
Coronel QCBM RAIMUNDO ÁLVARO LEITE CAVALCANTE;
Coronel QOPM RAIMUNDO HUMBERTO DAMASCENO;
Coronel QOPM RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR;
Coronel QCBM SOCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR;

Coronel QOPM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO;
Coronel QCBM WAGNER COELHO PEREIRA;
Coronel QOPM JULIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES;
Coronel QOPM RENATO PENTEADO PERRENOUD;
Coronel QOPM SÉRGIO RICARDO MORETTE;
Coronel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA;
Tenente-Coronel QOPM CARLOS RENATO LIMA DA SILVA;
Tenente-Coronel QOPM CLEDEMIR ARAÚJO DA SILVA;
Tenente-Coronel QOPM FRANCISCO LUIZ DA FONSECA ISSA;
Tenente-Coronel QOPM JORGE LUIZ BOAVENTURA LEMOS;
Tenente-Coronel QCBM LUCIANO ALVES DA FONSECA;
Tenente-Coronel QOPM MARCÍLIO AMORIM PEREIRA;
Tenente-Coronel QOPM MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
Tenente-Coronel QOPM MARCUS VINICIUS POLLET;
Tenente-Coronel QOPM RICARDO DE ALMEIDA PORTO;
Major QOPM CEDENIR SOUZA DA SILVA;
Major QCBM EDILSON DOS REIS;
Major QCBM FÁBIO MOREIRA DA SILVA;
Major QOPM FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS;
Major QOPM SILVIO LUIZ ANJOS DE MELO;
Capitão QCBM JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO;
Capitão QOPM LARISSA RAMOS XAVIER COUTINHO NASCIMENTO;
Tenente QCBM MÁRIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS; e
Tenente QOPM MARCELO GERALDO DE SOUZA.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

ABIBE FERREIRA JÚNIOR;
ABRAM ABE SZAJMAN;
ADAIR GREGÓRIO, Delegado de Polícia Federal;
ADRIANE MUNIZ, Professora;
ADRIANO LIMA DA COSTA, Auditor;
AGUINALDO SILVA;
ALBANO GOMES DE ANDRADE;
ALCIDES EUFRÁZIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, Prefeito;
ALDO VON WANGENHEIM;
ALENCAR BURTI;
ALESSANDRO MORALES MARTINS;
ALEXANDRA ZABAN BITTENCOUT;
ALEXANDRE PARIZI, Procurador Federal;
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA, Auditor Fiscal;

ALEXANDRE SAVARIS;
ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Promotor de Justiça;
ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN, Promotora de Justiça;
ALOÍSIO SOUZA DE JESUS E CRUZ;
ÁLVARO ARAÚJO SOUZA;
ÁLVARO DE RESENDE FILHO, Superintendente;
AMANDA GUERRA DE MORAES REGO SOUZA;
ANA AMÉLIA LEMOS, Senadora;
ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARRETO;
ANA MARIA SANTOS CABRAL, Professora Doutora;
ANDERSON SPIER;
ANDRÉ CARLOS DA SILVA;
ANDRE LUIS RODRIGUES DE SOUZA, Advogado Geral da União;
ANDRE MAURICIO PIRES MESQUITA, Professor;
ANDREA CRISTINA MARANGONI MUNIZ, Procuradora da Justiça Militar;
ANDREA LOUREIRO LIMA, Professora;
ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE;
ANGELA MARIA MACHADO DA COSTA;
ANNA MARIA KILIAN FRONTERA, Professora;
ANTONIA VANEIDA DE OLIVEIRA, Secretária-Executiva;
ANTÔNIO ARANHA, Empresário;
ANTONIO AUGUSTO NEVES;
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA;
ANTONIO CARLOS LOPES, Professor Doutor;
ANTONIO CARLOS MOLINARI;
ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO;
ANTONIO CARLOS VIDEIRA;
ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA, Prefeito;
ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA LUDUGERO, Prefeito;
ANTÔNIO SIMÕES GASPAR;
ANTÔNIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO;
ARAQUEM FERREIRA BRUM, Delegado da Receita Federal;
ARNÓBIO PEREIRA SANTANA;
ARY PEREIRA DE OLIVEIRA;
ASTROGILDO RAMOS DOS SANTOS;
ATALIBA DIAS RAMOS, Juiz Auditor;
AUGUSTO EDUARDO RAMOS;
BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO, Reitor;
BENEVÂNIA GOMES DE SOUZA;
BIANOR SCELZA CAVALCANTI, Professor Doutor;
BRUNA DIAS FURLAN, Doutora;

CARLA ROSE FEITOZA DE ASSIS FRANCO, Doutora;
CARLOS ALBERTO GUEIROS, Vereador;
CARLOS EDUARDO DE MATTOS, Vereador;
CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, Desembargador Federal;
CARLOS FREDERICO LESSA PRIMO;
CARLOS HENRIQUE CARDEIRA JARDIM;
CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA;
CARLOS JOSÉ WANGAN;
CARLOS TRIGO CARREIRO;
CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO, Deputada Federal;
CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS;
CELESTE FUMIKO NAKAMURA;
CÉSAR ARTUR CORREA DA ROCHA, Doutor;
CHRISTIAN VARGAS, Ministro Conselheiro;
CLÁUDIA REGINA GUIMARÃES DO NASCIMENTO;
CLÁUDIA REGINA KAWKA MARTINS, Professora Doutora;
CLAÚDIO ARECO VEIGA;
CLAÚDIO GERMANO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ;
CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Subprocurador-Geral de Justiça Militar;
CLEIDE LOUREIRO GOMES;
CLERIANE SANTOS RODRIGUES;
CLESIONE ALVES GOMES;
CLODOALDO JOSÉ BAKKER FARIA, Industriário;
CRISTIANE LISANGELA CARDOSO DA SILVA;
CRISTIANE MOREIRA REIS, Professora;
CRISTINA MEDIANEIRA DE SOUZA CHAVES, Professora;
CRISTINA MITSUE MORITA, Professora Doutora;
DAMIÃO FELICIANO DA SILVA, Deputado Federal;
DANIEL PEREIRA;
DANIEL SIGELMANN;
DANYELLE GONZAGA MONTE DA COSTA, Doutora;
DAVI CHARLES GOMES, Chanceler;
DAVID FEFFER;
DOUGLAS RAMOS;
DURVAL BENTO DE SOUZA, Auditor Fiscal;
DURVAL CARNEIRO NETO, Juiz Federal;
EDINELSON DA SILVA MOTA;
EDNILSA SANTANA DO NASCIMENTO GOMES, Professora;
EDUARDO AMORIM MARQUES DE CUNHA, Vereador;
EDUARDO DESCHAMPS, Professor Doutor;
EDUARDO DOS SANTOS, Embaixador;

EDUARDO FICKLSCHERER;
ELAINE BIANCHI;
ELIAS MÜLLER DA SILVA;
ELY FREITAS PAIXÃO E SILVA;
ELZA MARIA DA COSTA E SILVA LIMA, Embaixatriz;
EMANUEL SOARES CARNEIRO;
ENGELS AUGUSTO MUNIZ;
ER PEREIRA SANTANA;
ERICK BIILLVIDIGAL;
EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, Vereador;
EVANDRO FIGUEIRO DE SOUZA;
FÁBIO DE SALLES MEIRELLES, Doutor;
FELIPE CASCAES SABINO BRESCIANI;
FELIPE GASTÃO BANDEIRA DE MELO, Conselheiro;
FERDINANDO SHEFFER JUNIOR, Empresário;
FERNANDO GONÇALVES CASTELO BRANCO;
FERNANDO MORELLI;
FLAVIA GUIMARÃES LOUREIRO;
FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO;
FLAVIO COSTA BALOD, Professor Doutor;
FLÁVIO ELIAS JABRA, Empresário;
FLORENTINO ZANDONADI, Ex-Combatente da FEB;
FRANCISCO ELY AGUIAR ALVES, Deputado Estadual;
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR, Prefeito;
FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS;
FRANKLIN LINDOLF BLOEDORN;
FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz;
GABRIELA MACIEL FORMA;
GABRIELA RODRIGUES VELOSO COSTA;
GENARDO PEREIRA PANTOJA;
GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO;
GERALDO ANTÔNIO DE SOUZA, Doutor;
GERSON D AGORD SCHAAN;
GETÚLIO JORGE DE VARGAS, Delegado de Polícia Federal;
GIANPAOLO POGGIO SMANIO, Procurador-Geral;
GILBERTO FRANCISCO MARTHA DE SOUZA, Professor Doutor;
GILBERTO MARQUES FILHO, Desembargador;
GÍLIO FELÍCIO, Bispo;
GILSON DENIS DELLA VALENTINA, Engenheiro;
GIOVANI NEVES;
GLAYSON JEAN MORENO DANTAS;

GUILHERME LINHARES NOLASCO;
GUSTAVO BENTTENMÜLLER MEDEIROS PEREIRA;
HARLEY MIGUEL WAGNER;
HAYDEÈ JABRA SALEM;
HÉLIO DO NASCIMENTO CUNHA NETO;
HENRIQUE SANTANA CARBALLAL, Vereador;
HENRIQUE STRINGARI, Empresário;
HERCULES LUIZ VENZON, Professor;
HERON RENATO FERNANDES D OLIVEIRA;
HUGO MAGALHÃES GAIOSO, Juiz Auditor;
HUSSEIN ALI KALOUT;
IDALINA LUCIANO SAMPE;
IELDO TONASSI;
IOANNIS KONSTANTINO GRAMMATIKOPOULOS, Prefeito;
IONE GEANE COSTA DE OLIVEIRA;
IRANI BERTOLINI;
IRAPOAN CAVALCANTI DE LYRA, Professor Doutor;
IRAPUAN COSTA JÚNIOR, Secretário de Segurança Pública;
IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito;
ISLANDE MEIRELES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA;
ISMAEL ALAN GONÇALVES DE SIMAS, Professor;
ITAMAR COSTA JÚNIOR;
IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES, Desembargador;
IVANICE PAULINO BUSS;
IZAIAS DE SOUZA MACIEL;
JACELINE JACQUELINE SIEGRIST MURAKAMI;
JACELINE JACQUELINE SIEGRIST MURAKOMI, Advogada;
JAYME RIBEIRO SALDANHA JÚNIOR;
JEFFREY VICENTE;
JÉSSICA CAMPOS BRAGA;
JESUS ELIAS TAJRA FILHO;
JOÃO ANDRÉ PINTO DIAS LIMA, Embaixador;
JOÃO BOSCO LOPES BOTELHO, Doutor;
JOÃO CARLOS COELHO;
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Superintendente;
JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO NETO, Comendador;
JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS, Advogado;
JOÃO MARIZ SOARES DE MACEDO;
JONATAS LEONARD ALVES DUARTE;
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO;
JORGE MARIO CAMPAGNOLO;

JOSÉ ALEXANDRE MACHADO;
JOSÉ ANTÔNIO BORGES FORTES;
JOSÉ ARECILDO PEREIRA LIMA, Professor;
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO, Empresário;
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO, Engenheiro;
JOSÉ CANTARINO LEAL;
JOSÉ CARLOS DUARTE;
JOSÉ CARLOS VENÂNCIO;
JOSÉ DE CASTRO NEVES SOARES;
JOSÉ ELIAS MOREIRA;
JOSÉ FRANCISCO ALBUQUERQUE DA ROCHA;
JOSÉ GONÇALVES FERNANDES;
JOSÉ GUILHERME ANTUNES VASCONCELOS;
JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO;
JOSÉ JORGE PEREIRA;
JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON;
JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Delegado de Polícia Civil;
JOSE ROBERTO DE PINHO, Auditor Fiscal;
JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito;
JOSÉ WILSON DE FARIAS COUTO, Professor;
JULIANA SAITO SCHMIDT, Advogada;
JULIO CÉSAR BARBOSA DE MELO;
JÚLIO CÉSAR PASCHOALIN;
JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO;
JUNIO ALVES ARAÚJO, Deputado Estadual;
KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL;
KÁTIA SANTOS BOGÉA;
KETLEY DE ALMEIDA AMORIM, Advogada;
LAMARTINE GASPAR DE OLIVEIRA, Professor Doutor;
LEYSE ALVES TRUDA DE SOUZA;
LILIAN VIANA FREIRE, Promotora de Justiça;
LIZIANE BAYER DA COSTA, Deputada Estadual;
LUCIA MARIA FERREIRA DE MENEZES;
LUCIANO BISPO DE LIMA, Deputado Estadual;
LUCIANO CHAVES;
LUCINEI BUSS, Inspetor de Polícia Federal;
LÚCIO SILVA ALFENAS;
LUCYMARA OLIVEIRA AMARAL;
LUÍS ANTONIO GRIGOLETTO, Promotor de Justiça Militar;
LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES SILVA;
LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA;

LUIZ FERNANDO LORENZI, Superintendente;
LUIZ ROBERTO LIZA CURI, Professor Doutor;
LUIZ ROBERTO PEIXOTO DE MATTOS SANTOS, Desembargador;
MAGDA BRAGA CHAVES LEMOS, Professora;
MANOEL AUGUSTO CARDOSO FONSECA;
MANOEL DALL AGNOL RUAS AMANTINO, Empresário;
MANOEL LAÉRCIO BRITO RISUENHO;
MARA ELISA OLIVEIRA, Advogada;
MARCEL VAN HATTEM, Deputado Estadual;
MARCELO ARIGONY, Delegado de Polícia Civil;
MARCELO ISERHARDT RITZEL;
MARCELO LADEIRA, Professor;
MARCIA APARECIDA MELCHIOR MARQUES PINTO;
MARCIA DITTRICH TOSETTO;
MARCIA UGGERI MARASCHIN;
MÁRCIO JOSÉ REBELO VILLELA DE CASTRO;
MARCO ANTÔNIO GOMES DE MATTOS DE ALBUQUERQUE;
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador;
MARCOS DE SOUZA DANTAS;
MARCOS SIRÍACO MARTINS;
MARCOS VINICIUS DA SILVA, Professor Doutor;
MARIA AMÁLIA VILELA;
MARIA CECÍLIA FRERES ALVAREZ, Professora;
MARIA DAS GRAÇAS MUNERON GLYCÉRIO;
MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA;
MARIA LUIZA NUNES DE ARAÚJO, Professora;
MARIA TERESA DE ANDRADE CARVALHO, Embaixatriz;
MARÍLIA NASCIMENTO SARAGA;
MÁRIO DE QUEIRÓZ PIERRE FILHO, Professor Doutor;
MARIO VILALVA, Embaixador;
MARITZA CARVALHO DA MOTTA, Professora;
MARLENE AZARIAS EVARINI;
MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA;
MATEUS DE ALMEIDA GRANADA, Professor;
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO;
MAURO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS, Empresário;
MICHELE COLLETT;
MIGUEL VITA FILHO, Advogado;
MOISÉS OLIVEIRA ALVES;
NAJLA NASSIF PALMA, Promotora de Justiça Militar;
NARCISO JOSÉ DO PATROCÍNIO;

NATALIA CASTRO FERNANDES, Professora;
NATALIA MARCASSA DE SOUZA;
NATALINO UGGIONI, Professor;
NELSON SARTO PICCOLO;
NESTOR JOSÉ FORSTER JÚNIOR, Ministro Conselheiro;
NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito;
ODACIR ANTONELLI, Empresário;
ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO, Prefeito;
OLAVO DA SILVA OLIVEIRA NETO;
OLDEMAR ALVES SANTOS;
OSCAR CORREIA CANEIRO JÚNIOR, Empresário;
OTÁVIO ANDERE FILHO;
PAULO ADRIANO LOPES LUCINDA TELHADA, Deputado Estadual;
PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, Professor Doutor;
PAULO CELSO DOS REIS GOMES;
PAULO DE TARSO TAMBURINI, Juiz de Direito;
PAULO JOSÉ KESSLER, Procurador de Justiça;
PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA;
PAULO VICENTE CALEFFI;
PEDRO ALVES LEMOS NETO, Professor Doutor;
PEDRO ARRUDA NETO;
PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI;
PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO;
RACHEL MADUREIRA REGNIER;
RAFAEL ESTEVES PERRONI, Advogado;
RAFAEL LUCENA;
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Prefeito;
RAIMUNDO THADEU RIBEIRO DA FONSECA, Desembargador;
RAMIRO DA SILVA LEONE;
RAPHAEL RIBEIRO;
REGINA APARECIDA DA SILVEIRA KAISER;
REGINA CELI WENZEL TORRES;
REGINA MARIA CORDEIRO DUNLOP, Embaixadora;
REGINALDO ULBRICH;
RENATO LEVANTEZE SANTANA;
RENÊ PESTRE FILHO, Professora;
RICARDO ANDRADE SAADI, Delegado de Polícia Federal;
RICARDO CAMPANHA CARRANO, Professor;
RICARDO FAGAN PASIANI, Segundo Secretário;
RICARDO JOSÉ ANDRADE LEITE VIANA;
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, Deputado Estadual;

ROBERTO KHATLAB, Professor;
ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA, Jornalista;
ROBERTO VIEIRA MEDEIROS;
ROBERTO WILLIANS SANTANA, Professor;
ROBSON LUIZ FIALHO COUTINHO;
ROBSON NOVAIS DANTAS;
RODRIGO DE AZEREDO SANTOS, Embaixador;
RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Embaixador;
ROGÉRIO AMADO BARZELLAY;
ROGÉRIO FARIA;
ROGERIO HENRIQUE MARTINS;
ROGERIO NERY DE SIQUEIRA SILVA, Doutor;
ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, Vereador;
RÔMULO JORGE DE MELO NOGUEIRA;
RONALDO ANDERE;
RONALDO FARO CAVALCANTE;
RONALDO TAVARES GOMES;
ROOSEVELT DIAS BELTRÃO;
ROSA FERNANDES SCHLAEPFER, Superintendente;
ROSEANE GRAÇA RIGAS MARTINS;
ROSELENE PAIVA DA SILVA ARAUJO;
ROZEANA BOSTELMANN;
RUDERSON MESQUITA SOBREIRA;
RUSLAN SOUZA BLASCHIKOFF, Juiz Auditor;
RUTHIER DE SOUZA;
SANCENILDO DA SILVA SEIXAS;
SANDRA REGINA BORIOLI;
SEBASTIÃO EDGAR BORGES;
SERGIO COSTA RAVAGNANI;
SERGIO LUIS MACEDO;
SERGIO LUIZ CANAES, Embaixador;
SÉRGIO RODRIGUES VIANNA;
SÉRGIO ZADOROSNY;
SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO, Delegada de Polícia Civil;
SHIRLEY SARAIVA ALVES;
SIDNEI ECKERT;
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO;
SILVANA CARELLO MALVACCINI;
STELLA FRANCISCA OSORIO BERTASOSUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO;
SUELY PEREIRA FERREIRA, Juíza;
SYLMARA CAMPOS PINHO GRACIA, Professora Doutora;

TÂMARA DE SENNA RODRIGUES;
TAMOIO ATHAYDE MARCONDES;
TATHYANA ROCHA CARNEIRO FERRAZ BRAGA DE ALMEIDA;
TEREZINHA BARUK;
THAYNÁ CAMBARÁ BERALDO;
THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES;
TOVAR DA SILVA NUNES;
UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MELO E LEITE;
ULISSES PEIXOTO PINTO NETO;
VALDEMAR DOS SANTOS GUIMARÃES;
VALDIR FERREIRA BARBOSA;
VALDIR MIGUEL LANGBECK SOARES, Superintendente;
VALMIR MIRANDA, Jornalista;
VANDA CRISTINA OLIVEIRA;
VERA LÚCIA CORREIA, Professora;
VIANNEY GONÇALVES JÚNIOR;
VOLMIR CAMARGO;
WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, Ministro de Estado;
WALBINSON TAVARES DE ARAÚJO;
WALDEMAR MIGUEL JUNIOR;
WANJA CAMPOS DE NÓBREGA, Embaixadora;
WEYDSON GOSSEL PEREIRA;
WILMA LUIZA VIVIANE TURCI;
WILSON FREIRE DE SALLES LEÃO;
YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT, Professora;
YOUSSEF ABOU CHAHIN, Doutor;
ZAQUIEL SCHARDONG VETTOVELLO;
ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, Deputada Federal; e
ZÊNIA DE LEÓN SOARES, Escritora;

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares e civis estrangeiros:

ALLEN B GARRISON, Coronel, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
ANDRES FUENTEALBA GOMEZ, Brigadier General, REPÚBLICA DO CHILE;
ANILDO EMANUEL DA GRAÇA MORAIS, Major-General, REPÚBLICA DE CABO VERDE;
ANTHONY W POTTS, Brigadier, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
ANTONIO MANUEL MARTÍN LINARES, Coronel, REINO DA ESPANHA;
CHARLES BUYSE, Colonel, REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL;
CHIKE WILLIAMS, Lieutenant Colonel, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
CLAUDE ROGER DESGAGNÉ, Colonel, CANADÁ;
DAVID CHRISTOPHER MENSER, Coronel, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;

DENNIS GYLLENSPORRE, Lieutenant General, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
DERLIS FERNANDO PIRIS CORONEL, General de División, REPÚBLICA DO PARAGUAI;
EDUARDO ENRIQUE ZAPATEIRO ALTAMIRANDA, Brigadier General, REPÚBLICA DA COLÔMBIA;
EDUARDO FABIÁN CORREA LA CRUZ, Suboficial, REPÚBLICA ARGENTINA;
ERICK SERVANDO CANO ZAMORA, General de Divisão, REPÚBLICA DA GUATEMALA;
FILIPPO GABRIELE, Coronel, REPÚBLICA ITALIANA;
FRANÇOIS HAAS, Engenheiro, REPÚBLICA FRANCESA;
GARY SILVESTRE MEJÍA SOLÍZ, General de Brigada, ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA;
GRAZIELA HARB AOUN, REPÚBLICA LIBANESA;
GRAZYNA MISOROWSKA-RYCHLEWSKA, REPÚBLICA DA POLÔNIA;
GUIDO MANINI RÍOS STRATTA, Comandante e Chefe do Exército Uruguaio, REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI;
HERMES JOSUÉ CARREÑO ESCOBAR, General de Divisão, REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA; e
HORST BLANKENBURG, Tenente Coronel, REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA;
JAMES GASELLE, Lieutenant Colonel, REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA;
JAMES HAROLD ISAKSON, Major, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
JESUS EDDY DEL CASTILLO CALDERÓN, Coronel, ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA;
JORGE PEÑA LEIVA, Brigadier General, REPÚBLICA DO CHILE;
JUAN ANTONIO ZAMORA, General de Brigada, REPÚBLICA ARGENTINA;
JUAN CARLOS GAMUNDI FERNANDEZ, Capitán de Fragata, REINO DA ESPANHA;
JUAN MANUEL BIRLANGA BELLOD, Tenente Coronel, REINO DA ESPANHA;
LIONEL DAMIAN FERNANDEZ OSÓRIO, Coronel, REPÚBLICA ARGENTINA;
LUIS MIGUEL RALDA MORENO, General de Divisão, REPÚBLICA DA GUATEMALA;
MANUEL ANTONIO BARROSO ALBERTO, General de Brigada, REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA;
MARCELO DE ZITO SALLES, Coronel, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
MARCO VINICIO BÁEZ ALTAMIRANO, Coronel, REPÚBLICA DO EQUADOR;
MARIANO NESTOR DEL SAGRADO CORAZÓN CASTELLI, Coronel, REPÚBLICA ARGENTINA;
MARK ANTHONY GASPAROTTO, Colonel, CANADÁ;
MIGUEL ERNESTO PEREZ GUARNIZO, General Retirado, REPÚBLICA DA COLÔMBIA;
NADINE OLIVEIRA CLAUSELL, Professora, REPÚBLICA ORIENTAL DO;
URUGUAINAZRUL HUSSAIN, Coronel, REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA;
NEIL SEXTON, Brigadier, REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA;
NELSON ROBERTO CARVAJAL REYES, Coronel, REPÚBLICA DA COLÔMBIA;
NESTOR SHALLI SHALAUDA, Major-General, REPÚBLICA DA NAMÍBIA;
NICOLAS JOSEPH JEAN-LOUIS PILON, Colonel, CANADÁ;

PATRICK WEST, Brigadeiro, REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA;
PEDRO ANTÔNIO ACUÑA, Coronel, REPÚBLICA DO PARAGUAI;
RAMÓN MARÍA PÉREZ ALONSO, Coronel, REINO DA ESPANHA;
RAYMOND COMAS, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;
REJOICE NELISIWE DITABE, Lieutenant Colonel, REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL;
ROMANO LEVONI, REPÚBLICA ITALIANA.
SERGIO ARTURO BENDEZÚ ETCHEVARRIA, General de Brigada, REPÚBLICA DO PERU; e
SILVIO ROBERTO AYALA BARRIOS, Coronel, REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI.

PORTARIA Nº 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da *Sandhurst Military Skills Competition* (Atv PVANA XP1-B023), na cidade de *West Point*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 17 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Art ALEXANDRE MENEZES DA SILVA, da AMAN;

Cad JONATHAN SANT'ANNA DA SILVA, da AMAN;

Cad ISRAEL DA COSTA SILVA, da AMAN.

Cad EZEQUIEL HENRIQUE SALES, da AMAN;

Cad GUSTAVO SCHMIDT GAUDENCIO, da AMAN;

Cad LYNCOLN ALVES ROSA, da AMAN;

Cad LUIZ EDUARDO FERNANDES FALCI, da AMAN;

Cad RICHARD VITORIA DARTORA, da AMAN;

Cad LUCAS CARREIRA LOPES, da AMAN;

Cad EDGAR VIANNA WERNECK DE CASTILHO DANIEL, da AMAN;

Alu IME PAULA SAYURI YADO, do IME;

Alu IME ANDRESSA SOARES BRAZ, do IME; e

2º Sgt Inf JOÃO PAULO ZANON, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad THIAGO SOBRINHO RAMPONI e o Cad ADRIANO SILVESTRIN JÚNIOR, ambos da AMAN, para participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico Estrangeiro, FAEP, 2018 (Atv PVANA XP1-B100), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 17 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANDRÉ LUIZ ÍSOLA, do Gabinete de Segurança Institucional, para frequentar o Estágio de Idioma Inglês e Curso de Estudos de Defesa no *Royal College of Defence Studies* (Atv PCENA V18/007), a ser realizado na *Cranfield University*, na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participarem do reconhecimento para construção de poços artesianos (Atv PVANA XI2-A015), nas cidades de *Aishalton, Karaudarnau, Achwaib, Awarewanau, Maruranau, Bashaidrum, Shea e Parabara*, na República Cooperativa da Guiana, no período de 19 a 29 de março de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Eng VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR, do 6º BEC;

Maj Eng JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA, do 6º BEC;

Maj QEM KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS, do 6º BEC;

Cap Eng CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO, do 6º BEC;

1º Ten Int VICTOR GREGORIO DE GÓES, do 6º BEC;

ST Eng RAMON DOS SANTOS FERREIRA, do 6º BEC;

1º Sgt Eng WENDERSON HALER MACHADO, do 6º BEC;

1º Sgt Eng FELIPE KIPPER, do Cmdo 1º Gpt E;

2º Sgt QE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, do 1º BEC;

2º Sgt QE ROSALDO DE CASTRO CORDOVIL, do 6º BEC; e

3º Sgt QE JOSÉ CARLOS NASCIMENTO, do 6º BEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 256, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9

de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 16 de fevereiro de 2018, o General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

PORTARIA Nº 259, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (017879392-3) MARCIO VELLOSO GUIMARÃES, por haver completado, em 18 de fevereiro de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 260, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (013462122-6) LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, por haver completado, em 16 de fevereiro de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 261, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026994662-0) MARCOS JOSÉ PUPIN, por haver completado, em 8 de fevereiro de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 262, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026993772-8) LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, por haver completado, em 13 de fevereiro de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 263, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº

70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026995082-0) ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA, por haver completado, em 18 de fevereiro de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010035425-7	BRUNO ANGRIZANI GONZAGA	1º BIS (Amv)
Cap Inf	011507724-0	DANIEL FERNANDO LEITE MARTINS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten Eng	110058065-1	JOHNSON FRANCESCO INÁCIO DE OLIVEIRA	21ª Cia E Cnst
1º Ten QCO	060097377-0	LEANDRO LUCAS FONTENELE CAVALCANTI	CMM
2º Ten QAO	030661324-1	JOÃO LUÍS FERRARETO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Sau	019682083-1	FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	011134994-0	SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	10ª Cia Gd
1º Sgt Com	033257184-3	JOSE GILDOMAR DAS CHAGAS	15ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	043444364-4	LEONARDO VIEIRA DE LARA	3º B Com
1º Sgt Inf	043494144-9	RONALDO MACHADO PEREIRA	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt MB	094009864-3	EDUARDO FLORES DA SILVA	13ª Cia DAM
2º Sgt MB	011473235-7	MARCELO DELLA-MÉA TONATO	33ª BI Mec
2º Sgt Com	040018435-4	ROGÉRIO MARONESE	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
3º Sgt Sau	010000807-7	ALESSANDRA BURGO GONÇALVES KREWER	7º BEC
3º Sgt Sau	040220835-9	ANDRÉ PEREIRA DE SIQUEIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	030488417-4	CARLOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	030327725-5	DANIEL ANDREY KNOENER DE RAMOS	5º BEC
3º Sgt Int	040191247-2	JEAN CARLOS MENDES BORGES LEMOS	Ba Adm Cmdo Op Esp
3º Sgt Sau	010456367-1	LIDIANA VIEIRA DA SILVA	6º BEC
3º Sgt MB	100101567-4	MATHEWS DE PAULA ROGÉRIO DE AGUIAR	Pq R Mnt/10
3º Sgt Eng	040072177-5	YURI SOARES SOUSA DA COSTA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	030870954-2	EDIVAN LUIS VIER	BGP
Cel Inf	056402283-8	MARCELO LUIZ ZENI	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cap Inf	013150364-1	BRENO RIBEIRO MACHADO	CIGS
Cap SAREx	011823755-1	JOSÉ RIBAMAR GARCIA DE SOUSA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	030949594-3	CARLOS ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA	13º GAC
1º Ten OTT	080075977-1	VITOR MACEDO MARQUES	CRO/8
2º Ten QAO	072451474-0	ALDOMARIUS GRANGES E DANTAS	7º BEC
2º Ten QAO	019290243-5	PAULO ROBERTO AGUIAR DA FONSECA	53º BIS
S Ten Inf	030708294-1	ANTONIO VALMOR RODRIGUES	6º CTA
S Ten MB	031862644-7	ÉRICO LUCIANO SAUERESSIG	Pq R Mnt/3
1º Sgt Sau	013186544-6	JOSÉ SOARES PINTO JUNIOR	23º B Log SI
1º Sgt MB	033162234-0	MARCIO ODAIR DE LIMA CAMPIOL	13ª Cia DAM
1º Sgt Art	052172374-2	RICARDO MAXIMILIANO ROSSA	CMM
1º Sgt Int	052226454-8	VANDERLEI RISTOFF	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	040000375-2	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	53º BIS
2º Sgt Eng	043542054-2	MARCO ANTONIO GONÇALVES REIS	5º BEC
2º Sgt Int	010018785-5	VALDIR DA CONCEIÇÃO LAURINDO	Es S Log
3º Sgt Sau	010129727-3	MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES	6º BEC

PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020390394-3	CLERO DOS SANTOS MORAIS	1º B Log SI
2º Ten QAO	085867483-1	GILVALDO COSTA DE OLIVEIRA	22º BI
S Ten Com	031842694-7	ALESSANDRO E LER DE BARROS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
S Ten Art	042017954-1	SILAS ANDERSON DE OLIVEIRA	18º GAC
1º Sgt Inf	043474464-5	IVAN SILVA SANTOS	22º BI
1º Sgt Inf	043455234-5	LUIZ FILIPE CABRAL BRAZ	1º BIS (Amv)

PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	018780693-0	ALEXANDRE MARCOS DE JESUS	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Eng	020333574-0	LUCIANO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Art	041971224-5	ANDRÉ MESQUITA ALBUQUERQUE	4º GAA Ae
Maj Int	013088914-0	MÁRCIO REIS DO VALE	CPEX
S Ten Int	085795043-0	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS COQUEIRO FILHO	ESA
1º Sgt Inf	043504314-6	ALEX PAIVA DE OLIVEIRA	CIGE
2º Sgt Cav	040040255-8	ADRIANO DA SILVA DALCOL	6º RCB
2º Sgt Mnt Com	013197734-0	ALUILSON LEITE JUNIOR	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040040385-3	ANTÔNIO VICENTE VALENTE BRESSAN	6º RCB
2º Sgt Art	040039745-1	BRUNO MONTEIRO NOGUEIRA	CML
2º Sgt Inf	040074935-4	BRUNO SALVADOR SANTOS	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	010074585-0	CARLOS EDUARDO GABRIEL	62º BI
2º Sgt Cav	040040635-1	DANIEL ALMEIDA DE CAMPOS	6º RCB
2º Sgt Inf	040045165-4	DIEGO BALAN	5ª Cia PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040029245-4	DIEGO MAFRA DE AZEVEDO SILVA	10º GAC SI
2º Sgt Com	040150725-6	ESEQUIEL TORBES DE AVILA	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Cav	040041015-5	ÉVERTON VINCENT MONTEIRO	6º RCB
2º Sgt Art	043537184-4	FÁBIO SILVEIRA BRAGA	32º GAC
2º Sgt Art	040040225-1	FRANCISCO SÓCRATES DE FREITAS AZEVEDO	32º GAC
2º Sgt Inf	043543874-2	IVAN CAMARGO SOARES	29º BIB
2º Sgt Inf	040078785-9	JOÃO CARLOS HOLLANDA DA ROCHA	6º BIL
2º Sgt Int	021813954-1	JOSÉ DE ASSIS FIRMIANO JUNIOR	5ª Bia AAAe L
2º Sgt MB	010101315-9	JOSÉ VIVALDINO ROSA DOS SANTOS	62º BI
2º Sgt Inf	040014875-5	LEANDRO DA LUZ RUIVO	7º BIB
2º Sgt Int	010105225-6	LEVI NARCIZO SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Inf	040014055-4	MARCOS PAULO DE ALMEIDA CARNEIRO	63º BI
2º Sgt Int	010197535-7	MARCUS VINICIUS SILVA MENDES	14º RC Mec
2º Sgt MB	010100925-6	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	011475845-1	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	59º BI Mtz
3º Sgt QE	127572813-5	DELCY QUEIROZ LUCAS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Sau	030099745-9	DIEGO ALBERT DOBLER MATTOS	9º GAC
3º Sgt QE	127584883-4	RAIMUNDO RODRIGUES CHOTA	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	118228393-5	ADRIANO VIEIRA MACHADO	BGP
Maj Inf	011156264-1	FABIO SANTOS ARAUJO	44º BI Mtz
Maj Cav	019519773-6	HEBER OLIVEIRA DA SILVA	5º RC Mec
Maj QCO	013132374-3	MONICA AUGUSTO VIEIRA DA FONSECA HERMES	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	052071574-9	MARCELO DA SILVA BAGANHA	14º RC Mec
1º Ten QAO	041976634-0	MARCELO GASPAR DIAS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	101077104-4	ALCIDINO JOSE BARBOSA	H Mil A Campo Grande
S Ten Eng	042016554-0	CRISTIANO MARCELINO DA SILVA	23ª Cia E Cmb
S Ten Inf	052107734-7	MAAURCIO ALESSANDRO DE ANDRADE	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Eng	043443624-2	ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Com	043520364-1	ALEX SANTOS SANTANA	1º B Com SI
1º Sgt Inf	043461004-4	ALEXANDRE ADOLFO GONÇALVES	62º BI
1º Sgt Art	043460414-6	ELTON PINHEIRO AGUIAR	CCOMSEx
1º Sgt Av Mnt	021680864-2	JOSÉ ALBANIS FERNANDES	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	102886504-4	JOSÉ IBRAHIM PEREIRA ARAUJO	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	043444364-4	LEONARDO VIEIRA DE LARA	3º B Com
1º Sgt Inf	102890104-7	RICARDO HUDSON DANTAS RIBEIRO	16º BI Mtz
1º Sgt Inf	043494144-9	RONALDO MACHADO PEREIRA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Art	043496834-3	WASINGTON ADRIANO CARVALHO	4º BIL
2º Sgt Int	013194634-5	CARLOS VINICIUS ANDRADE DOS SANTOS	BMSA
2º Sgt MB	013195204-6	DANIEL CASTRO EMÍLIO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	113971734-0	SELMAIR REIS ALVES	BGP

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	030870954-2	EDIVAN LUIS VIER	BGP
1º Ten QAO	049872833-6	ANTONIO MARMO RESTE	15º GAC AP
1º Ten QAO	049874903-5	CLAUDEMIRO ALVES DELFINO	59º BI Mtz
1º Ten QAO	062306774-1	RAFAEL DE ROSA	8º BEC
S Ten Com	042041984-8	ANDERSON CHAVES PALMARES	DC Mun

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	030969604-5	CARLOS RODOLFO BATISTA DA SILVEIRA	1º RC Mec
S Ten Eng	042039684-8	FÁBIO DE TÁCIO EVERTON FERREIRA	24º BIL
S Ten Int	011285934-3	FÁBIO INÁCIO RUPP	5º B Log
S Ten Inf	043440784-7	JEFERSON LUÍS DE SOUZA	37º BIL
S Ten Com	031870524-1	LEONCIO JORGE TABOSA BATISTA	CMDO 9º GPT LOG
S Ten Eng	042040204-2	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ BREMENKAMP	1º B Fv
S Ten Eng	043442374-5	MURILO BEZERRA DA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	031865694-9	FABIO DA SILVA MUNARETO	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Eng	010117355-7	ANDRÉ COSTA GOMES	24 MAR 16	2º BEC
Cap Inf	021769204-5	BOLIVAR SOARES PEREIRA	6 FEV 17	17ª Cia Inf SI
Cap QCO	053797324-0	CARLOS FRANCISCO BARTH DOMACOSKI	25 FEV 18	H Gu Florianópolis
Cap Inf	010116405-1	LUCAS BASTOS DE SOUZA	8 FEV 16	CCOPAB
1º Ten Eng	021766804-5	ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO	6 FEV 17	8º BEC
1º Ten Com	011626545-5	ANDERSON HENRIQUE DE MOURA	5 FEV 18	17º Pel Com SI
1º Ten QMB	093879264-5	BRUNNO LOBATO VILHENA	5 FEV 18	C Log Msl Fgt
1º Ten QMB	011636705-3	CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO	5 FEV 18	CECMA
1º Ten QMB	011625555-5	CASSIANO CORDEIRO BATISTA JÚNIOR	5 FEV 18	Pq R Mnt/12
1º Ten Eng	110031695-7	DIEGO ARMANDO DA SILVA DE CASTRO	5 FEV 18	CPOR/SP
1º Ten Cav	011634875-6	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	5 FEV 18	CCOPAB
1º Ten Cav	011632665-3	GUSTAVO SENRA GONÇALVES	5 FEV 18	1º RCG
1º Ten Inf	013191454-1	GUSTAVO TUROLLA VALENTE	5 FEV 18	EsEFEx
1º Ten Inf	011634195-9	HUXLLEY JORGE MEDEIROS LEAL	5 FEV 18	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Eng	011634735-2	IGOR HAROLDVSKY QUINTANILHA DE ALMEIDA	5 FEV 18	8º BEC
1º Ten Art	011626215-5	JÚLIO JOSÉ GONÇALVES FILHO	5 FEV 18	17º GAC
1º Ten Inf	110105475-5	LUCAS BEZERRA SENA	5 FEV 18	BGP
1º Ten Inf	011632445-0	LUCAS RAMALHO DANTAS CAMINHA	5 FEV 18	BGP
1º Ten Inf	062388744-5	LUCAS SAMPAIO DE MELO CASTRO	5 FEV 18	16ª Cia PE
1º Ten Inf	011637465-3	LUÍS FELIPE PAIVA DAMASCENO	5 FEV 18	57º BI Mtz (Es)
1º Ten QMB	011631925-2	MARCOS JOHNY LIRA DA SILVA	5 FEV 18	Pq R Mnt/12
1º Ten Inf	011626275-9	MATHEUS ROCHA BARRETO BARRA	5 FEV 18	7º BPE
1º Ten Eng	011627365-7	MAXWELL MOURÃO DE SOUSA SILVA	5 FEV 18	8º BEC
1º Ten Eng	011626335-1	MICHELL VANDERSON SENA LEAL	5 FEV 18	8º BEC
1º Ten QMB	011630335-5	MURILO RIBEIRO PARMEJANI	5 FEV 18	CPOR/SP
1º Ten Cav	011634795-6	PEDRO RICARDO SILVA COSTA	5 FEV 18	23º Esqd C SI
1º Ten Int	011628095-9	RENATO MOURA GONÇALVES	5 FEV 18	8º BEC
1º Ten Art	113952364-9	THIAGO BATISTA MACHADO	5 FEV 18	6º G M F
1º Ten Inf	073746854-6	THOMÁZ NICOLINI BEZERRA	5 FEV 18	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Art	082827074-4	VANDRE DE OLIVEIRA TIMM	5 FEV 18	1º B Op Ap Info
1º Ten Cav	011634855-8	WILIAM VINICIUS VARGAS DA SILVA	5 FEV 18	EASA
S Ten Cav	020073224-6	ANTONIO BRITTO NETO	7 JAN 2000	3º RCG
2º Sgt MB	010074585-0	CARLOS EDUARDO GABRIEL	6 FEV 15	62º BI
2º Sgt Art	040029245-4	DIEGO MAFRA DE AZEVEDO SILVA	4 FEV 15	10º GAC SI
2º Sgt Inf	040080105-6	DOUGLAS MONTEIRO NASCIMENTO	20 JUL 16	59º BI Mtz
2º Sgt Cav	094009324-8	GREGUI RODRIGUES ALVES	9 JUN 17	8º RC Mec
2º Sgt Inf	040078785-9	JOÃO CARLOS HOLLANDA DA ROCHA	7 FEV 16	6º BIL
2º Sgt MB	011473725-7	JOSÉ CLAUDIO ALVES SANTOS	20 JUL 16	ESG
2º Sgt Mnt Com	011573405-5	PABLO DUTRA RODRIGUES	12 AGO 16	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	093890744-1	RAFAEL SILVA CAMELO	7 JUN 17	EsAO
2º Sgt Cav	100068845-5	REBLERSON ROSADO DA ROSA	4 JAN 18	7º RC Mec
3º Sgt Av Mnt	021968514-6	JEFERSON LOPES CAMPOS BORGES	14 JAN 15	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt QE	127584883-4	RAIMUNDO RODRIGUES CHOTA	31 JAN 01	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	010000197-3	WILLIAMS GOMES COSTA	6 FEV 18	6º D Sup

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Int	013088954-6	ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA	22 FEV 18	AGITEC
Maj Inf	112691994-1	ANDREI AUGUSTO DE ALMEIDA SAMPAIO	22 FEV 18	SGEx
Maj Inf	113831584-9	AURELIANO AGUIAR MESQUITA	22 FEV 18	BGP
Maj Cav	013087994-3	BERNARDO LACERDA RAMOS	22 FEV 18	14º RC Mec
Maj Com	013091034-2	BRENO GOMES DA COSTA	22 FEV 18	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Com	013056864-5	CLAUDIO LOBATO COUTINHO	22 FEV 18	CPAEx
Maj Cav	011266254-9	EDUARDO VALÉRIO DINALI CORRÊA	22 FEV 18	Cmdo CMP
Maj QCO	062367174-0	EMANUEL CARVALHO CORDEIRO DE ASSIS	25 FEV 17	CMF
Maj Inf	113859334-6	FERNANDO MEIRELLES BOLDO	22 FEV 18	9º BI Mtz
Maj Art	013088794-6	FILIPE SARAIVA DO NASCIMENTO	22 FEV 18	CEP
Maj Eng	031847744-5	GUILHERME ZILIO MALKOWSKI	22 FEV 18	8º BEC
Maj Eng	013091594-5	JAIME GUILHERME FERREIRA NOGUEIRA	22 FEV 18	4º BEC
Maj Inf	052149784-2	JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO	22 FEV 18	23º BI
Maj Cav	013090664-7	JOÃO FRANCISCO DE HOLLEBEN BICCA	22 FEV 18	2º RC Mec
Maj Cav	112722234-5	JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO	22 FEV 18	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Inf	013057544-2	JOÃO PAULO DINIZ GUERRA	21 FEV 18	CPOR/PA
Maj QMB	013057124-3	JOSÉ GERALDO GONÇALVES ALMEIDA	22 FEV 18	B Adm Ap/1ª RM
Maj Inf	013091394-0	JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA	22 FEV 18	CEP
Maj Cav	013091164-7	KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO	22 FEV 18	17º RC Mec
Maj Cav	123929324-2	LAVÍDSON BARBOSA CURTO	22 FEV 18	14º RC Mec
Maj Inf	019653843-3	LEONARDO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES	16 FEV 17	ESA
Maj Com	013087454-8	MARCELO AUGUSTO PIEROTE	22 FEV 18	ESA
Maj Art	013091424-5	MARCELO DA SILVA MÜLLER	22 FEV 18	CPOR/PA
Maj Int	013088914-0	MÁRCIO REIS DO VALE	22 FEV 18	CPEX
Maj Art	019596813-6	MARCIO VIEIRA XAVIER	22 FEV 18	CEP
Maj Med	102873254-1	PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL	26 FEV 18	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	013088384-6	RAFAEL FOLDA	22 FEV 18	20º BIB
Maj Int	123979074-2	RAPHAEL LOPES LEMOS	22 FEV 18	H Gu Florianópolis
Maj QEM	011542644-7	RAQUEL FERNANDES FICKELSCHERER GAIO	13 JAN 18	DF
Maj QEM	011542284-2	ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO	27 JAN 16	Cmdo 4º Gpt E
Maj Cav	092644534-7	RODRIGO ARTUR COSTA RIBEIRO	22 FEV 18	20º RCB
Maj Eng	013089094-0	ROGÉRIO DE SOUZA PELETEIRO	22 FEV 18	4º BEC
Maj Dent	013050244-6	ROSANA KALAOUN	21 FEV 18	HCE
Maj QCO	062367664-0	SORAYA REIS DANTAS	25 FEV 17	CPAEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Int	011483594-5	WANDER GALEGO LEIJOTO	20 ABR 16	H Ge Curitiba
Maj QMB	013057044-3	WANDERCLEIDSON DA SILVA RODRIGUES	22 FEV 18	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	043443624-2	ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	23 JAN 16	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Sau	011303744-4	ANDERSON CARDOSO	1º MAR 14	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Int	013004374-8	ANDRÉ LEANDRO QUINTÃO	27 JAN 18	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	013004704-6	CARLOS BRUM RIBEIRO ALVES	27 JAN 18	3º CTA
1º Sgt Inf	043473544-5	CHRISTIAN CARLOS SOARES	27 JAN 18	Cmdo CML
1º Sgt Inf	102870264-3	DANIEL KLEYSSON SALES DE SANTIAGO	27 JAN 18	16ª Cia PE
1º Sgt Topo	013068854-2	DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	13 OUT 17	DPIMA
1º Sgt Eng	043473594-0	DIEGO BITENCOURT PENHA	27 JAN 18	2º B Fv
1º Sgt Com	043494574-7	FLÁVIO RONALDO FRANÇA	25 FEV 17	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043472234-4	GERALDO MARIO DE FREITAS	27 JAN 18	53º BIS
1º Sgt Topo	013008134-2	ISIDIO KUCHUMINSKI	27 JAN 18	2º CGEO
1º Sgt Int	019523103-0	IVANILDO MANOEL SERINO JUNIOR	27 JUL 17	EsIE
1º Sgt MB	013008194-6	JAIR BARBOSA FILHO	26 FEV 18	C Log Msl Fgt
1º Sgt Int	013184104-1	JALDSON NOBERTO DE MORAIS	24 FEV 18	7ª ICFEx
1º Sgt Com	052199594-4	JEAN APARECIDO DE FRANÇA	1º MAR 14	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	043523364-8	LUIS EDUARDO CRUZ ORTENZIA	24 FEV 18	3º CTA
1º Sgt Inf	043473934-8	MÁRIO HENRIQUE CUBBI	4 FEV 17	36º BI Mtz
1º Sgt MB	013009574-8	ODOELSON BELO DE SOUSA	27 JAN 18	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	011465964-2	ROBISON VIANA DAMASCENO	27 FEV 16	HCE
1º Sgt Topo	011465994-9	ROBSON LIMA DA SILVA	28 FEV 15	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt MB	013009994-8	ROSEMBERG GONÇALVES DE SOUZA	27 JAN 18	HCE
1º Sgt MB	013010154-6	SEVERINO CRISTÓVÃO DE ARRUDA	27 JAN 18	DFPC
1º Sgt Int	013185084-4	SIONIR RAFAEL MUJICA DE ALMEIDA	24 FEV 18	H Gu Florianópolis
1º Sgt Av Ap	085898203-6	VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR	27 JAN 18	4º B Av Ex
1º Sgt Int	052226454-8	VANDERLEI RISTOFF	7 MAR 15	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	043496814-5	VLADSON PAIM MIRANDA	4 OUT 16	CPOR/PA
1º Sgt Inf	043472454-8	WARLEY MAROTA BARBOSA	27 JAN 18	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	011195614-0	ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA	28 JAN 12	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Int	010019315-0	EBER MOREIRA DE SOUSA	24 FEV 18	11ª Bia AA Ae Ap
2º Sgt QE	019646723-7	REINALDO SEABRA DE AQUINO	28 JAN 11	Cia Prec Pqdt
2º Sgt QE	019445953-3	WASHINGTON LUIS BARBOSA	2 FEV 08	2ª Cia Inf
3º Sgt QE	085892673-6	JORGE BRANDÃO JUNIOR	28 JAN 12	23ª Cia E Cmb

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	049803103-8	ALESSANDRO VISACRO	13 FEV 18	Cmdo Op Esp
Cel Com	018745493-9	ALEXANDER EDUARDO VICENTE FERREIRA	13 FEV 18	DSMEM
Cel Cav	020335434-5	ANDERSON FERREIRA LIMA	28 FEV 18	DESMil
Cel Cav	018745503-5	ANDRÉ MURTA BARROS	11 FEV 18	Cmdo CMS
Cel Cav	118165543-0	ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS	13 FEV 18	Cmdo CMS
Cel Eng	018745563-9	DANIEL GOMES PRATA	13 FEV 18	CMCG
Cel Cav	036688033-4	FABIANO CORRÊA LOURENÇO DE LIMA	13 FEV 18	ECEME
Cel QMB	011487573-5	FÁBIO AZEVEDO DE CASTRO	13 FEV 18	CMRJ
Cel Eng	018745923-5	GILBERTO DA CÁS MESQUITA	13 FEV 18	Cmdo CMSE
Cel Art	011531913-9	JAIME FELIPE BARBOSA CARVALHO	21 FEV 18	Cmdo 12ª RM
Cel Cav	036655233-9	JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO	13 FEV 18	DGP
Cel Inf	049821083-0	JÚLIO CÉSAR MACÁRIO	13 FEV 18	Cmdo Op Esp
Cel Art	018619793-5	MARCELLO AUGUSTO LAURIA MURTA	13 FEV 18	2ª CSM
Cel Int	011488033-9	MARCELO CORREA GIUVENDUTO	13 FEV 18	DGO
Cel Cav	033621803-7	MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR	15 FEV 18	Gab Cmt Ex
Cel Int	020335344-6	MARCO ANTONIO RIBEIRO	24 FEV 18	Cmdo CMS
Cel Cav	011650163-6	MAURO SATHLER GRIPP	11 FEV 18	Cmdo 4ª RM
Cel Eng	018745783-3	ROGÉRIO CAUM	11 FEV 18	DEC
Cel Com	059187323-7	VITOLDO OLSTAN JUNIOR	13 FEV 18	CDCiber
Ten Cel Inf	025550323-7	ALEXANDRE MELLO FERREIRA	11 FEV 18	28ª BIL
Ten Cel Int	020333754-8	ALLAN ARES PEDROSA PINTO	11 FEV 18	1º D Sup
Ten Cel Inf	020332454-6	ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR	11 FEV 18	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Int	020335244-8	ANTONIO JORGE MEIRELLES IUNES	17 FEV 18	EME
Ten Cel Int	118051993-4	FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO	13 FEV 18	SEF
Ten Cel Inf	020333564-1	ITALO MAINIERI JUNIOR	13 FEV 18	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	020334074-0	LUCIO ALVES DE SOUZA	11 FEV 18	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Cav	020334434-6	MARCELO DOMINGUES LEITE	22 FEV 18	Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Cav	118115203-2	MARCOS AURELIO MYRRHA	21 FEV 18	CPOR/SP
Ten Cel Com	020334694-5	NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR	11 FEV 18	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	041953444-1	CLEBSEM LELIS PEREIRA	6 FEV 18	CMC
Cap QAO	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRACA	23 JAN 18	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	049872013-5	MARCO ANTÔNIO RANGEL BRAGA	8 FEV 18	2ª Cia Inf
Cap QCO	049881603-2	ROBERTO JUNIOR BATISTA	30 JAN 18	CMC
1º Ten QAO	019425413-2	ADEVAIR MARCILIO RIBEIRO	23 FEV 18	23ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	049872833-6	ANTONIO MARMO RESTE	23 JAN 18	15º GAC AP
1º Ten QAO	049875353-2	ARNALDO FERREIRA DE MENESES	23 JAN 18	D A Prom
1º Ten QAO	099930143-5	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	15 ABR 17	20º RCB
1º Ten QAO	049882723-7	CÉLIO DE PAULA OLÍMPIO	31 JAN 18	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	049893763-0	CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA	30 JAN 18	Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	030883934-9	CLAUDIMIR ANTONIO CHRIST	30 JAN 18	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	049893033-8	EDER LOURENÇO DA APARECIDA	30 JAN 18	13ª CSM
1º Ten QAO	019425893-5	ELOIN BUARQUE CAETANO	23 FEV 18	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	118184863-9	EVERTON MOREIRA DE OLIVEIRA	23 FEV 18	7ª CSM
1º Ten QAO	030905454-2	GERVASIO AUGUSTO PRADELLA	30 JAN 18	15º GAC AP
1º Ten QAO	049872903-7	GETRO DE BARROS FREIRE JÚNIOR	22 JAN 18	C Log Msl Fgt
1º Ten QAO	047797323-4	JACI MOREIRA DOS SANTOS	23 JAN 18	CMC
1º Ten QAO	030696344-8	JEFFERSON LUÍS DA SILVA PEREIRA	9 NOV 17	Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten QAO	020345934-2	JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA	30 JAN 18	CMF
1º Ten QAO	052061374-6	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	13 FEV 18	Pq R Mnt/6
1º Ten QAO	067282083-4	JOSÉ LACI GALDINO	4 FEV 17	Ba Adm/CCOMGEx
1º Ten QAO	049874273-3	JÚLIO CÉSAR EUFRÁSIO DA SILVA	23 JAN 18	63º BI
1º Ten QAO	049892663-3	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	30 JAN 18	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	036721423-6	LUIS ROGÉRIO FLÔRES FERREIRA	25 JAN 18	SEF
1º Ten QAO	019456123-9	LUIZ CARLOS DOS REIS FREIRE	30 JAN 18	DESMil
1º Ten QAO	052071574-9	MARCELO DA SILVA BAGANHA	30 JAN 18	14º RC Mec
1º Ten QAO	030923344-3	MARCOS ALEXANDRE TRES	30 JAN 18	29ª CSM
1º Ten QAO	049887513-7	MARCOS EVANGELISTA DA SILVA	30 JAN 18	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	117996953-8	MAURICIO FERNANDES NUNES	29 DEZ 17	H Mil A Brasília
1º Ten QAO	030585094-3	OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO	22 FEV 18	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	030992414-0	PAULO MOACIR POERSCHKE	30 JAN 18	2º RC Mec
1º Ten QAO	049874733-6	RÔMULO DE OLIVEIRA	23 JAN 18	13ª CSM
1º Ten QAO	049888413-9	RONALDO FERREIRA DE SOUSA	30 JAN 18	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	030937494-0	VANDER SILVIO DA SILVA	30 JAN 18	1º RCC
1º Ten QAO	049891343-3	WILLIAM JOSÉ DE SOUZA	30 JAN 18	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	019505333-5	WILLIAM OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23 JAN 18	CMF
2º Ten QAO	072451474-0	ALDOMARIUS GRANGES E DANTAS	30 JAN 18	7º BEC
2º Ten QAO	019602713-0	DANIEL ARISTIDES GUIMARÃES	24 JAN 18	Cia Cmdo 10ª RM
2º Ten QAO	030903294-4	ELTON SIDNEI WASSERMANN	18 FEV 18	5º GAC AP
2º Ten QAO	085867483-1	GILVALDO COSTA DE OLIVEIRA	25 FEV 18	22º BI
2º Ten QAO	030923684-2	JEFFERSON SMIDARLE	30 JAN 18	7º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	030541194-4	JOÃO EDISON BONELI BASSETO	2 JUN 16	14º RC Mec
2º Ten QAO	099991393-2	SAMOEL DA SILVA	16 FEV 18	17º RC Mec
2º Ten QAO	052075454-0	SERGIO DE LIMA SANTOS	30 JAN 18	15º GAC AP
S Ten Inf	041996154-5	ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS	28 FEV 18	Cia Cmdo CML
S Ten Com	030944184-8	ANCELMO ALCIONI DORNELES GARCIA	27 FEV 18	3º GAC AP
S Ten MB	052081214-0	ANDERSON RICARDO ALVES DA COSTA	30 JAN 18	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Eng	019430303-8	ANTONIO JOÃO ROSA	30 JAN 18	8º BEC
S Ten Cav	127555043-0	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO	30 JAN 18	Ba Adm Cmdo Op Esp
S Ten Com	072451454-2	EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS	30 JAN 18	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	019462483-9	FRANCISCO GOUVEIA CELESTINO	30 JAN 18	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten MB	052081204-1	JOEL BETESEK	7 FEV 18	17º GAC
S Ten Inf	049884793-8	JOSE ALUISIO DOS REIS	30 JAN 18	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Inf	076293173-1	JOSÉ LUCIANO DE LIMA	1º FEV 18	CMF
S Ten Cav	030890744-3	MAURO RICARDO MACHADO BERNY	1º MAR 18	H Gu Bage
S Ten Sau	020355894-5	RILDO JOSE PINTO	30 JAN 18	H Mil A São Paulo
S Ten Inf	041991064-1	VALMIR BARBOSA SAMPAIO	24 JAN 18	BGP
2º Sgt QE	076294313-2	ADALBERTO DE JESUS CASTRO	30 JAN 18	7ª ICFEx
2º Sgt QE	062288914-5	ANTONIO PEREIRA	30 JAN 18	6º D Sup
2º Sgt QE	118299523-1	ARIONNALDO DO NASCIMENTO	24 JAN 18	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	118276593-1	DOMINGOS MARQUES DA SILVA	30 JAN 18	11º D Sup
2º Sgt QE	112650464-4	EDNALDO MARQUES DA SILVA	30 JAN 18	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	019215783-2	LEANDRO DE ARAUJO MEDEIROS	24 JAN 17	Cia Cmdo CML
2º Sgt QE	018790993-2	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	30 JAN 18	Cia Prec Pqdt
2º Sgt QE	118269973-4	LUIZ CARLOS TERTULIANO DA SILVA	30 JAN 18	GSI/PR
2º Sgt QE	127538423-6	MAURO ROSA PESSÔA	27 JUL 17	H Gu Porto Velho
2º Sgt QE	062290394-6	PAULO CÉSAR RIBEIRO COSTA	30 JAN 18	6º D Sup
2º Sgt QE	059142823-0	ROBERTO CARLOS COSTA	2 NOV 17	33º BI Mec
2º Sgt QE	062289114-1	TANAILTON MACÊDO PEREIRA	30 JAN 18	6º D Sup
3º Sgt QE	085850453-3	ALIGERVAN CEZAR SANTANA SANCHES	30 JAN 18	B Adm Ap/CMO
3º Sgt QE	099986233-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA GENISELLI	30 JAN 18	54º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército